



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 55/2017

PREGÃO

Nº 26/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO
DE SERVIÇOS URBANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

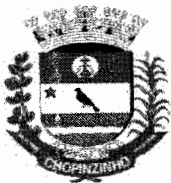
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.26782008.2.011.3.3.90.30 (1124/000)

05.01.26782008.2.011.3.3.90.30 (1125/504)

RE-OK

WER - OV



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001075

(ano/mês/número do protocolo)

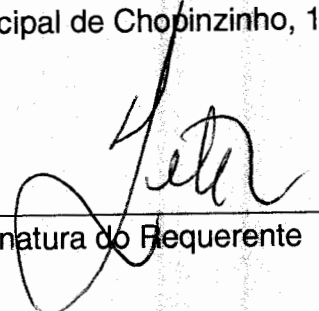
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
Data Protoc...: 10/03/17
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 10/03/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de adquirir Insumos e Ferramentas para o setor de Urbanismo, para que se possa realizar os serviços de obras, infraestrutura e limpeza urbana do município, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir os referidos Produtos, descritos em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos, fica a cargo de Geraldo Olivo, Secretário Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de Fevereiro de 2017.

GERALDO OLIVO

Secretário de Viação e
Serviços Urbanos

Dec. Nº 003/2017 de 03/04/2017

Secretário Municipal de Viação





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de ferramentas e insumos relacionados no termo de referência, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, justifica-se pelo seguir apresentado:

Com o tempo de uso quaisquer ferramentas e equipamentos sofrem desgaste, quebram, tornam-se inutilizáveis, fazendo-se necessária a reposição.

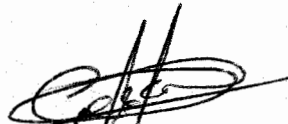
Para manter a qualidade nos trabalhos, tem-se a obrigação de oferecer ferramentas e equipamentos que estejam aptas para o uso.

Essas ferramentas e equipamentos destinam-se a equipe de Manutenção de urbanismo para a manutenção e limpeza de prédios, escolas, ginásios, terrenos, canteiros e vias públicas.

Justifica-se a presente solicitação para prover condições de atender as demandas dos serviços citados a cima.

As quantidades solicitadas no termo de referências, sempre foram adquiridas nas declarações e previsões do responsável pelo setor de urbanismo, tratando-se assim a necessidade de compra das ferramentas e insumos para não haver risco da falta de itens, garantindo assim que os serviços sejam realizados.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2017.


GERALDO OLIVO
Secretário de Viação e
Serviços Urbanos
Dec. Nº 003/2017 de 02/01/2017

Geraldo Olivo
Secretário de Obras e Viação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

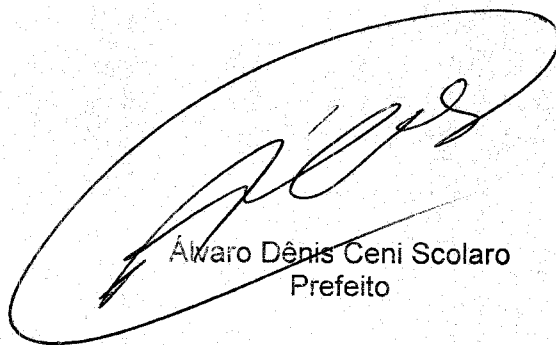
DATA: 13/03/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA O SETOR DE URBANISMO

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para a aquisição de ferramentas e insumos para os trabalhos da Divisão de Urbanismo, protocolada sob nº 1075/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

06



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

item	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	UND	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	/ R\$ 17,90	R\$ 71,60
2	50	Kg	Arame liso, nº 14	/ R\$ 11,50	R\$ 575,00
3	50	Kg	Arame liso, nº 16	/ R\$ 13,40	R\$ 670,00
4	5	UND	Arco de serra 12"	/ R\$ 18,20	R\$ 91,00
5	5	UND	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	/ R\$ 4,50	R\$ 22,50
6	5	UND	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	/ R\$ 7,90	R\$ 39,50
7	7	UND	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	/ R\$ 13,50	R\$ 94,50
8	4	UND	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	/ R\$ 15,90	R\$ 63,60
9	2	UND	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	/ R\$ 24,10	R\$ 48,20
10	2	UND	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	/ R\$ 32,80	R\$ 65,60
11	8	UND	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	/ R\$ 42,48	R\$ 339,84
12	8	UND	Broca para concreto medida 4mm	/ R\$ 4,50	R\$ 36,00
13	8	UND	Broca para concreto medida 6mm	/ R\$ 5,95	R\$ 47,60
14	10	UND	Broca para concreto medida 8mm	/ R\$ 7,30	R\$ 73,00
15	5	UND	Broca para concreto medida 10mm	/ R\$ 11,70	R\$ 58,50
16	5	UND	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	/ R\$ 20,70	R\$ 103,50
17	5	UND	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	/ R\$ 15,00	R\$ 75,00
18	5	UND	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	/ R\$ 15,00	R\$ 75,00
19	4	UND	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	/ R\$ 16,95	R\$ 67,80
20	3	UND	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	/ R\$ 24,00	R\$ 72,00
21	200	Mt	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio	/ R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
22	30	UND	Cadeado 35 mm	/ R\$ 13,00	R\$ 390,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23	30	UND	Cadeado 40 mm	✓ R\$ 15,00	R\$ 450,00
24	15	UND	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	✓ R\$ 16,30	R\$ 244,50
25	10	UND	Carrinho de mão caçamba metálica	✓ R\$ 84,00	R\$ 840,00
26	5	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	✓ R\$ 82,15	R\$ 410,75
27	5	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	✓ R\$ 32,00	R\$ 160,00
28	8	UND	Cesto de Arrame Grande	✓ R\$ 139,80	R\$ 1.118,40
29	5	UND	Cesto de Arrame Médio	✓ R\$ 91,20	R\$ 456,00
30	8	UND	Colher para pedreiro, nº 06	✓ R\$ 9,90	R\$ 79,20
31	8	UND	Colher para pedreiro, nº 08	✓ R\$ 9,90	R\$ 79,20
32	4	UND	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	✓ R\$ 7,70	R\$ 30,80
33	4	UND	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	✓ R\$ 8,39	R\$ 33,56
34	4	UND	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	✓ R\$ 6,50	R\$ 26,00
35	4	UND	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	✓ R\$ 7,10	R\$ 28,40
36	3	UND	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	✓ R\$ 37,95	R\$ 113,85
37	10	UND	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	✓ R\$ 7,95	R\$ 79,50
38	30	UND	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	✓ R\$ 18,00	R\$ 540,00
39	20	UND	Enxada 8", com cabo	✓ R\$ 22,80	R\$ 456,00
40	2	UND	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	✓ R\$ 330,00	R\$ 660,00
41	3	UND	Esquadro de ferro 12"	✓ R\$ 9,90	R\$ 29,70
42	6	UND	Facão 14"	✓ R\$ 14,01	R\$ 84,06
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	✓ R\$ 115,00	R\$ 3.795,00
44	50	UND	Fita zebrada rolo com 200 mts	✓ R\$ 12,90	R\$ 645,00
45	6	UND	Fitolho plástico, rolo com 100 metros	✓ R\$ 13,90	R\$ 83,40
46	10	UND	Foice 15", com cabo	✓ R\$ 30,30	R\$ 303,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

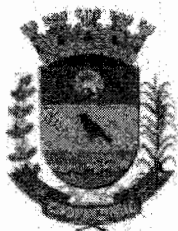
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47	2	UND	Furadeira Industrial – Mandril 5/8" - 220v	/ R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
48	2	UND	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts – 110v	/ R\$ 180,00	R\$ 360,00
49	10	UND	Garfo 04 dentes, com cabo	/ R\$ 45,80	R\$ 458,00
50	20	UND	Grampo para cabo de aço - 5/16"	/ R\$ 1,50	R\$ 30,00
51	10	UND	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	/ R\$ 6,00	R\$ 60,00
52	6	UND	Lima chata 8"	/ R\$ 15,90	R\$ 95,40
53	6	UND	Lima Triangulo 8"	/ R\$ 9,90	R\$ 59,40
54	10	UND	Lima redonda para motosserra	/ R\$ 6,00	R\$ 60,00
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	/ R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
56	5	UND	Machadinha com unha, 650 gr.	/ R\$ 37,50	R\$ 187,50
57	3	UND	Machado 3/12", com cabo	/ R\$ 53,80	R\$ 161,40
58	6	UND	Marreta 2 Kg., com cabo	/ R\$ 38,90	R\$ 233,40
59	5	UND	Marreta 4 Kg., com cabo	/ R\$ 108,80	R\$ 544,00
60	3	UND	Marreta 5 Kg., com cabo	/ R\$ 110,00	R\$ 330,00
61	8	UND	Martelo de borracha, 100 mm	/ R\$ 17,90	R\$ 143,20
62	2	UND	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts – 110v	/ R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
63	10	UND	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	/ R\$ 19,50	R\$ 195,00
64	4	UND	Nível 20 " em alumínio	/ R\$ 31,90	R\$ 127,60
65	15	UND	Pá concha 9,5", com cabo	/ R\$ 25,00	R\$ 375,00
66	2	UND	Parafusadeira à bateria 12 V	/ R\$ 198,00	R\$ 396,00
67	12	UND	Pá cortadeira 7", com cabo	/ R\$ 25,00	R\$ 300,00
68	6	UND	Pé de cabra com 50 cm	/ R\$ 34,00	R\$ 204,00
69	15	UND	Picareta estreita, com cabo	/ R\$ 46,30	R\$ 694,50
70	20	UND	Pincel brocha, 45 mm	/ R\$ 3,90	R\$ 78,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

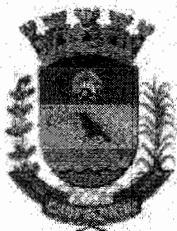
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71	15	UND	Pincel brocha, 70 mm	✓ R\$ 4,50	R\$ 67,50
72	20	UND	Pincel tamanho 2 polegadas	✓ R\$ 4,90	R\$ 98,00
73	20	UND	Pincel tamanho 1 polegada	✓ R\$ 3,00	R\$ 60,00
74	10	UND	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas	✓ R\$ 41,90	R\$ 419,00
75	10	UND	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	✓ R\$ 27,00	R\$ 270,00
76	5	UND	Prumo de metal	✓ R\$ 17,50	R\$ 87,50
77	3	UND	Pulverizador costal 20 litros	✓ R\$ 143,00	R\$ 429,00
78	5	UND	Rastelo com 14 dentes	✓ R\$ 16,88	R\$ 84,40
79	50	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	✓ R\$ 4,60	R\$ 230,00
80	15	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	✓ R\$ 6,98	R\$ 104,70
81	20	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	✓ R\$ 14,18	R\$ 283,60
82	2	UND	Serra circular - 7.1/4" pol.	✓ R\$ 35,50	R\$ 71,00
83	2	UND	Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts -110 V	✓ R\$ 285,00	R\$ 570,00
84	2	UND	Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v	✓ R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
85	5	UND	Serrote 22" - 19.52	R\$ 65,00	R\$ 325,00
86	8	UND	Serrote de poda 12"	✓ R\$ 17,00	R\$ 136,00
87	6	UND	Tesoura para cortar grama 12"	✓ R\$ 20,60	R\$ 123,60
88	8	UND	Tesoura para poda com mola - 171.00	R\$ 18,90	R\$ 151,20
89	8	UND	Torquês 12 "	✓ R\$ 24,00	R\$ 192,00
90	10	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	✓ R\$ 13,23	R\$ 132,30
91	20	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ..	✓ R\$ 26,00	R\$ 520,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

92	2	UND	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm – Graduação MM/POL.	✓ R\$ 61,90	R\$ 123,80 ✓
93	30	UND	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	✓ R\$ 19,90	R\$ 597,00 ✓
94	15	UND	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	✓ R\$ 17,50	R\$ 262,50
TOTAL					R\$ 30.186,56

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Chopinzinho, 16 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Olivo
Secretário de Viação e serviços Urbanos

ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CASABÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ / CPF: 17.427.466/0001-70

Porte da Empresa: SIMPLES

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 4074

Nome do Responsável: JOSE FERNANDO C. BICA

Telefones para contato: (46) 3242-1538

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

Casarão Materiais de Construção

Rua Washington Luiz, 4074 - centro

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TO- TAL R\$
1	1	UND	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	26,90	
2	1	Kg	Arame liso, nº 14		
3	1	Kg	Arame liso, nº 16	14,99	
4	1	UND	Arco de serra 12"	29,80	
5	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	4,50	2
6	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	7,90	
7	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	13,50	
8	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	21,70	
9	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	31,60	
10	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 14mm		
11	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 16mm		
12	1	UND	Broca para concreto medida 4mm	4,30	
13	1	UND	Broca para concreto medida 6mm	5,95	
14	1	UND	Broca para concreto medida 8mm	7,30	
15	1	UND	Broca para concreto medida 10mm	13,30	
16	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm		
17	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	15,00	
18	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	15,00	
19	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	16,95	
20	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm		
21	1	Mt	Cabos de Aço - Alma De fibra - Diâmetro de 5/16" Macio		
22	1	UND	Cadeado 35 mm	18,95	
23	1	UND	Cadeado 40 mm		
24	1	UND	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	17,90	
25	1	UND	Carrinho de mão caçamba metálica	114,70	
26	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	114,70	
27	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	62,00	
28	1	UND	Cesto de Arrame Grande		

29	1	UND	Cesto de Arrame Médio		
30	1	UND	Colher para pedreiro, nº 06		
31	1	UND	Colher para pedreiro, nº 08	23,90	
32	1	UND	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	10,00	
33	1	UND	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	11,50	
34	1	UND	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	8,90	
35	1	UND	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	7,10	
36	1	UND	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	37,95	
37	1	UND	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	7,95	
38	1	UND	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	19,00	
39	1	UND	Enxada 8", com cabo	29,80	
40	1	UND	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm		
41	1	UND	Esquadro de ferro 12"	2,90	
42	1	UND	Facão 14"	22,70	
43	1	Kg	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	445,50	
44	1	UND	Fita zebrada rolo com 200 mts	13,95	
45	1	UND	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	13,90	
46	1	UND	Foice 15", com cabo	30,30	
47	1	UND	Furadeira Industrial - Mandril 5/8" - 220v		
48	1	UND	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v	679,50	
49	1	UND	Garfo 04 dentes, com cabo		
50	1	UND	Grampo para cabo de aço - 5/16"	1,50	
51	1	UND	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)		
52	1	UND	Lima chata 8"	15,90	
53	1	UND	Lima Triangulo 8"	6,40	
54	1	UND	Lima redonda para motosserra	6,40	
55	1	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura		
56	1	UND	Machadinha com unha, 650 gr.	38,00	
57	1	UND	Machado 3/12", com cabo		
58	1	UND	Marreta 2 Kg., com cabo	38,90	
59	1	UND	Marreta 4 Kg., com cabo	108,80	
60	1	UND	Marreta 5 Kg., com cabo	129,40	
61	1	UND	Martelo de borracha, 100 mm		
62	1	UND	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v		
63	1	UND	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	39,50	
64	1	UND	Nível 20 " em alumínio	33,50	
65	1	UND	Pá concha 9,5", com cabo	33,50	
66	1	UND	Parafusadeira à bateria 12 V		
67	1	UND	Pá cortadeira 7", com cabo	33,50	
68	1	UND	Pé de cabra com 50 cm		
69	1	UND	Picareta estreita, com cabo	46,30	
70	1	UND	Pincel brocha, 45 mm		
71	1	UND	Pincel brocha, 70 mm	11,00	
72	1	UND	Pincel tamanho 2 polegadas	6,50	
73	1	UND	Pincel tamanho 1 polegada	4,30	

17.427.466/0001-70

Casarão Material de Construção

12

74	1	UND	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas	61,50	
75	1	UND	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg		
76	1	UND	Prumo de metal	17,50	
77	1	UND	Pulverizador costal 20 litros		
78	1	UND	Rastelo com 14 dentes		
79	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	4,60	
80	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	6,98	
81	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	41,80	
82	1	UND	Serra circular - 7.1/4" pol.		
83	1	UND	Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V		
84	1	UND	Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v		
85	1	UND	Serrote 22"		
86	1	UND	Serrote de poda 12"	32,70	
87	1	UND	Tesoura para cortar grama 12"	23,00	
88	1	UND	Tesoura para poda com mola	19,50	
89	1	UND	Torquês 12 "	24,00	
90	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.		
91	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ..		
92	1	UND	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.	61,90	
93	1	UND	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	19,90	
94	1	UND	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	22,75	

17.427.466/0001-70

Casarão Materiais de Construção
Ltda

Rua Washington Luiz, 4074 - Centro

85560-000 - Chopinzinho - PR

13

**ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 07.730.586/0001-99
 Porte da Empresa: MAIOR EMPRESA
 Endereço: RUA XIV DE DEZEMBRO 4465
 Nome do Responsável: CRISTIEL RODRIGO LEZOS
 Telefones para contato: (46) 3242 2575

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT- R\$	VALOR TO- TAL R\$
1	1	UND	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	17,90	17,90
2	1	Kg	Arame liso, nº 14	11,50	11,50
3	1	Kg	Arame liso, nº 16	13,40	13,40
4	1	UND	Arco de serra 12"	18,20	18,20
5	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	6,00	6,00
6	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	8,45	8,45
7	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	13,64	13,64
8	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	24,10	24,10
9	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	24,10	24,10
10	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	32,80	32,80
11	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	42,48	42,48
12	1	UND	Broca para concreto medida 4mm	4,50	4,50
13	1	UND	Broca para concreto medida 6mm	6,80	6,80
14	1	UND	Broca para concreto medida 8mm	11,70	11,70
15	1	UND	Broca para concreto medida 10mm	11,70	11,70
16	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	20,70	20,70
17	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	23,20	23,20
18	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	26,55	26,55
19	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	18,80	18,80
20	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	24,00	24,00
21	1	Mt	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio	17,80	17,80
22	1	UND	Cadeado 35 mm	13,00	13,00
23	1	UND	Cadeado 40 mm	15,00	15,00
24	1	UND	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	16,30	16,30
25	1	UND	Carrinho de mão caçamba metálica	84,00	84,00
26	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	82,15	82,15
27	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	32,00	32,00
28	1	UND	Cesto de Arrame Grande	-	-

07.730.586/0001-99

29	1	UND	Cesto de Arrame Médio	-	-
30	1	UND	Colher para pedreiro, nº 06	9.90	9.90
31	1	UND	Colher para pedreiro, nº 08	9.90	9.90
32	1	UND	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	7.70	7.70
33	1	UND	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	0.39	0.39
34	1	UND	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	6.50	6.50
35	1	UND	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	7.50	7.50
36	1	UND	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	44.00	44.00
37	1	UND	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	9.00	9.00
38	1	UND	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	18.00	18.00
39	1	UND	Enxada 8", com cabo	25.00	25.00
40	1	UND	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	330.00	330.00
41	1	UND	Esquadro de ferro 12"	24.00	24.00
42	1	UND	Facão 14"	15.00	15.00
43	1	Kg	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	270.00	270.00
44	1	UND	Fita zebrada rolo com 200 mts	12.90	12.90
45	1	UND	Filho plástico, rolo com 100 metros	16.50	16.50
46	1	UND	Foice 15", com cabo	36.00	36.00
47	1	UND	Furadeira Industrial - Mandril 5/8" - 220v	300.00	300.00
48	1	UND	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v	180.00	180.00
49	1	UND	Garfo 04 dentes, com cabo	64.00	64.00
50	1	UND	Grampo para cabo de aço - 5/16"	2.90	2.90
51	1	UND	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	6.00	6.00
52	1	UND	Lima chata 8"	16.50	16.50
53	1	UND	Lima Triângulo 8"	16.50	16.50
54	1	UND	Lima redonda para motosserra	7.50	7.50
55	1	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	16.00	16.00
56	1	UND	Machadinha com unha, 650 gr.	39.00	39.00
57	1	UND	Machado 3/12", com cabo	54.00	54.00
58	1	UND	Marreta 2 Kg., com cabo	39.00	39.00
59	1	UND	Marreta 4 Kg., com cabo	110.00	110.00
60	1	UND	Marreta 5 Kg., com cabo	110.00	110.00
61	1	UND	Martelo de borracha, 100 mm	27.00	27.00
62	1	UND	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v	900.00	900.00
63	1	UND	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	23.00	23.00
64	1	UND	Nível 20 " em alumínio	33.00	33.00
65	1	UND	Pá concha 9,5", com cabo	25.00	25.00
66	1	UND	Parafusadeira à bateria 12 V	361.00	361.00
67	1	UND	Pá cortadeira 7", com cabo	25.00	25.00
68	1	UND	Pé de cabra com 50 cm	34.00	34.00
69	1	UND	Picareta estreita, com cabo	66.00	66.00
70	1	UND	Pincel brocha, 45 mm	5.00	5.00
71	1	UND	Pincel brocha, 70 mm	8.00	8.00
72	1	UND	Pincel tamanho 2 polegadas	5.00	5.00
73	1	UND	Pincel tamanho 1 polegada	3.00	3.00

07.730.586/0001-99

74	1	UND	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas	70.00	70.00
75	1	UND	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	27.00	27.00
76	1	UND	Prumo de metal	22.00	22.00
77	1	UND	Pulverizador costal 20 litros	143.00	143.00
78	1	UND	Rastelo com 14 dentes	18.30	18.30
79	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	8.00	8.00
80	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	13.00	13.00
81	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	20.00	20.00
82	1	UND	Serra circular - 7.1/4" pol.	49.00	49.00
83	1	UND	Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V	330.00	330.00
84	1	UND	Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v	520.00	520.00
85	1	UND	Serrote 22"	65.00	65.00
86	1	UND	Serrote de poda 12"	17.00	17.00
87	1	UND	Tesoura para cortar grama 12"	21.00	21.00
88	1	UND	Tesoura para poda com mola	21.00	21.00
89	1	UND	Torquês 12 "	25.00	25.00
90	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	14.00	14.00
91	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ...	26.00	26.00
92	1	UND	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.	96.00	96.00
93	1	UND	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	21.00	21.00
94	1	UND	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	17.50	17.50

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.660-000 - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Acori Montemezzo & Cia Ltda

CNPJ / CPF: 75.767.830/0001-48

Porte da Empresa: micro Empresa

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4197. Centro Chopinzinho.

Nome do Responsável: Telete Acori Netto

Telefones para contato: 46 3242-1143

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TO- TAL R\$
1	1	UND	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	18.85	18.85
2	1	Kg	Arame liso, nº 14		
3	1	Kg	Arame liso, nº 16		
4	1	UND	Arco de serra 12"		
5	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	6.08	6.08
6	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	8.81	8.81
7	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	14.75	14.75
8	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	24.20	24.20
9	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	33.48	33.48
10	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	111.81	111.81
11	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	101.70	101.70
12	1	UND	Broca para concreto medida 4mm	4.50	4.50
13	1	UND	Broca para concreto medida 6mm	6.75	6.75
14	1	UND	Broca para concreto medida 8mm	8.90	8.90
15	1	UND	Broca para concreto medida 10mm	17.48	17.48
16	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm		
17	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm		
18	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm		
19	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm		
20	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm		
21	1	Mt	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio	12.00	12.00
22	1	UND	Cadeado 35 mm PADO	19.64	19.64
23	1	UND	Cadeado 40 mm	26.01	26.01
24	1	UND	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	25.08	25.08
25	1	UND	Carrinho de mão caçamba metálica		
26	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande		
27	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio		
28	1	UND	Cesto de Arrame Grande		

29	1	UND	Cesto de Arrame Médio		
30	1	UND	Colher para pedreiro, nº 06		
31	1	UND	Colher para pedreiro, nº 08		
32	1	UND	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	10.77	10.77
33	1	UND	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	15.20	15.20
34	1	UND	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	11.92	11.92
35	1	UND	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	9.22	9.22
36	1	UND	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm		
37	1	UND	Desempenadeira de PVC, 15 x 27		
38	1	UND	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm		
39	1	UND	Enxada 8", com cabo	30.35	30.35
40	1	UND	Escada alongável, com 11 degraus espaça- mento máximo de 30cm		
41	1	UND	Esquadro de ferro 12"	64.09	64.09
42	1	UND	Facão 14"	14.01	14.01
43	1	Kg	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.		
44	1	UND	Fita zebrada rolo com 200 mts	20.80	20.80
45	1	UND	Fita plástico, rolo com 100 metros		
46	1	UND	Foice 15", com cabo		
47	1	UND	Furadeira Industrial - Mandril 5/8" - 220v		
48	1	UND	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v		
49	1	UND	Garfo 04 dentes, com cabo		
50	1	UND	Grampo para cabo de aço - 5/16"	2.33	2.33
51	1	UND	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)		
52	1	UND	Lima chata 8"	18.00	18.00
53	1	UND	Lima Triângulo 8"	35.03	35.03
54	1	UND	Lima redonda para motosserra	6.00	6.00
55	1	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de lar- gura		
56	1	UND	Machadinha com unha, 650 gr.		
57	1	UND	Machado 3/12", com cabo		
58	1	UND	Marreta 2 Kg., com cabo	41.42	41.42
59	1	UND	Marreta 4 Kg., com cabo		
60	1	UND	Marreta 5 Kg., com cabo	126.10	126.10
61	1	UND	Martelo de borracha, 100 mm		
62	1	UND	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v		
63	1	UND	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira		
64	1	UND	Nível 20 " em alumínio		
65	1	UND	Pá concha 9,5", com cabo		
66	1	UND	Parafusadeira à bateria 12 V	482.08	482.08
67	1	UND	Pá cortadeira 7", com cabo	28.20	28.20
68	1	UND	Pé de cabra com 50 cm		
69	1	UND	Picareta estreita, com cabo		
70	1	UND	Pincel brocha, 45 mm		
71	1	UND	Pincel brocha, 70 mm		
72	1	UND	Pincel tamanho 2 polegadas	7.64	7.64
73	1	UND	Pincel tamanho 1 polegada	5.56	5.56

74	1	UND	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas		
75	1	UND	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	78.04	78.04
76	1	UND	Prumo de metal		
77	1	UND	Pulverizador costal 20 litros		
78	1	UND	Rastelo com 14 dentes	16.88	16.88
79	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm		
80	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm		
81	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	14.18	14.18
82	1	UND	Serra circular - 7.1/4" pol. 5200	58.005	58.005
83	1	UND	Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V	410.00	410.00
84	1	UND	Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v	900.00	900.00
85	1	UND	Serrote 22"	19.52	19.52
86	1	UND	Serrote de poda 12"	26.90	26.90
87	1	UND	Tesoura para cortar grama 12"	14.47	14.47
88	1	UND	Tesoura para poda com mola	17.00	17.00
89	1	UND	Torquês 12 "	24.32	24.32
90	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	13.23	13.23
91	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ..	29.19	29.19
92	1	UND	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.		
93	1	UND	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.		
94	1	UND	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC		

75.767.830/0001-48

Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197

85560-000

CHOPINZINHO

PR

**CORSI MONTEMEZZO
& CIA LTDA**

F

ORÇAMENTO PARA FERRAMENTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

20

Empresa: HYPOLITO PAN & CIA Ltda

CNPJ / CPF: 79.849.428/0001/63

Porte da Empresa: EPP

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 3884 CENTRO. CHOPINZINHO

Nome do Responsável: PLÍNIO ALTAIR PAN

Telefones para contato: (46) 3242-1347 e 3242-1239

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TO- TAL R\$
1	1	UND	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	46,90	
2	1	Kg	Arame liso, nº 14	13,00	
3	1	Kg	Arame liso, nº 16	15,00	
4	1	UND	Arco de serra 12"	38,50	
5	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	6,20	
6	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	8,00	
7	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	14,50	
8	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	15,90	
9	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	— 0 —	
10	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	— 0 —	
11	1	UND	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	— 0 —	
12	1	UND	Broca para concreto medida 4mm	6,70	
13	1	UND	Broca para concreto medida 6mm	11,50	
14	1	UND	Broca para concreto medida 8mm	15,90	
15	1	UND	Broca para concreto medida 10mm	17,50	
16	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	— 0 —	
17	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	— 0 —	
18	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	— 0 —	
19	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	— 0 —	
20	1	UND	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	— 0 —	
21	1	Mt	Cabos de Aço - Alma De fibra - Diâmetro de 5/16" Macio	8,60	
22	1	UND	Cadeado 35 mm	18,50	
23	1	UND	Cadeado 40 mm	23,50	
24	1	UND	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	19,00	
25	1	UND	Carrinho de mão caçamba metálica		
26	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	94,50	
27	1	UND	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	82,00	
28	1	UND	Cesto de Arrame Grande	139,80	

79.849.428/0001-63

HYPOLITO PAN

29	1	UND	Cesto de Arrame Médio	91,20	
30	1	UND	Colher para pedreiro, nº 06	16,50	
31	1	UND	Colher para pedreiro, nº 08	19,80	
32	1	UND	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	12,50	
33	1	UND	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	15,40	
34	1	UND	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	12,50	
35	1	UND	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	8,50	
36	1	UND	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	125,50	
37	1	UND	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	8,90	
38	1	UND	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	28,50	
39	1	UND	Enxada 8", com cabo	22,80	
40	1	UND	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	620,00	
41	1	UND	Esquadro de ferro 12"	37,50	
42	1	UND	Facão 14"	16,90	
43	1	Kg	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	115,00	
44	1	UND	Fita zebrada rolo com 200 mts 100m 200m	18,90	
45	1	UND	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	19,90	
46	1	UND	Foice 15", com cabo	39,50	
47	1	UND	Furadeira Industrial - Mandril 5/8"- 220v		
48	1	UND	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v <i>MAKITA</i>	725,00	
49	1	UND	Garfo 04 dentes, com cabo	45,80	
50	1	UND	Grampo para cabo de aço - 5/16"	3,00	
51	1	UND	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	6,90	
52	1	UND	Lima chata 8"	16,50	
53	1	UND	Lima Triangulo 8"	9,90	
54	1	UND	Lima redonda para motosserra	15,50	
55	1	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	2,00	
56	1	UND	Machadinha com unha, 650 gr.	37,50	
57	1	UND	Machado 3/12", com cabo	53,80	
58	1	UND	Marreta 2 Kg., com cabo	46,90	
59	1	UND	Marreta 4.Kg., com cabo	119,20	
60	1	UND	Marreta 5 Kg., com cabo	149,00	
61	1	UND	Martelo de borracha, 100 mm	17,90	
62	1	UND	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v	585,00	
63	1	UND	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	37,50	
64	1	UND	Nível 20 " em alumínio	31,90	
65	1	UND	Pá concha 9,5", com cabo	31,70	
66	1	UND	Parafusadeira à bateria 12 V	198,00	
67	1	UND	Pá cortadeira 7", com cabo	34,30	
68	1	UND	Pé de cabra com 50 cm	49,60	
69	1	UND	Picareta estreita, com cabo	49,90	
70	1	UND	Pincel brocha, 45 mm	3,90	
71	1	UND	Pincel brocha, 70 mm	4,50	
72	1	UND	Pincel tamanho 2 polegadas	4,90	
73	1	UND	Pincel tamanho 1 polegada	3,00	

79-840 428/0001-63

HYDRALITO DAN

74	1	UND	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas	41,90	
75	1	UND	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	58,90	
76	1	UND	Prumo de metal	21,80	
77	1	UND	Pulverizador costal 20 litros	199,00	
78	1	UND	Rastelo com 14 dentes	22,90	
79	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	20,90	
80	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	25,50	
81	1	UND	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	29,90	
82	1	UND	Serra circular - 7.1/4" pol.	35,50	
83	1	UND	Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V	285,00	
84	1	UND	Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v	597,00	
85	1	UND	Serrote 22"	69,90	
86	1	UND	Serrote de poda 12"	44,90	
87	1	UND	Tesoura para cortar grama 12"	20,60	
88	1	UND	Tesoura para poda com mola	18,90	
89	1	UND	Torquês 12"	38,90	
90	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	27,90	
91	1	UND	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ..	35,80	
92	1	UND	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.	105,00	
93	1	UND	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	33,80	
94	1	UND	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	18,90	

Chopinzinho - PR, 19.01.2017

79.849.428/0001-63

HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85.550-000 - Chopinzinho - Paraná

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79.849.428/0001-63

HYPOLITO PAN
& CIA LTDA.

Av. XV de Novembro, 3884



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23

DATA: 07/03/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS.

VALOR R\$: 30.186,56

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1124) F: 000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1125) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.580-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/03/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE URBANISMO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Ferramentas e Insumos para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

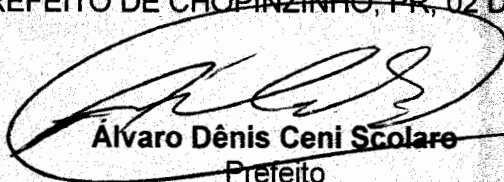
DECRETA:

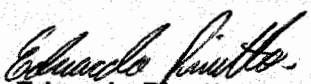
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

26

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

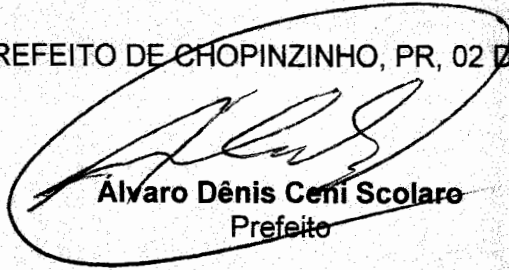
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1073/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 13 de março de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 55/2017.

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2017 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE
SERVIÇOS URBANOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2017, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (Chopinzinho), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

30

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo nº 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

36

respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 - O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 - A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, no prédio da mesma, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e conseqüente aceitação pela Administração.

14 - DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

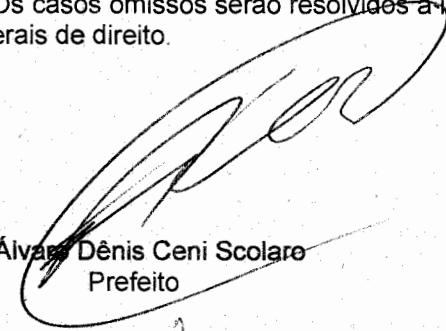
19.9.1 - Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

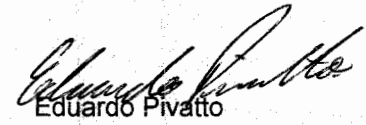
19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de março de 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"		17,90	71,60
02	50	Kg.	Arame liso, nº 14		11,50	575,00
03	50	Kg.	Arame liso, nº 16		13,40	670,00
04	05	Unid.	Arco de serra 12"		18,20	91,00
05	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm		4,50	22,50
06	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm		7,90	39,50
07	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm		13,50	94,50
08	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm		15,90	63,60
09	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm		24,10	48,20
10	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm		32,80	65,60
11	08	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm		42,80	339,84
12	08	Unid.	Broca para concreto medida 4mm		4,50	36,00
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm		5,95	47,60
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm		7,30	73,00
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm		11,70	58,50
16	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm		20,70	103,50
17	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm		15,00	75,00
18	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm		15,00	75,00
19	04	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm		16,95	67,80
20	03	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm		24,00	72,00
21	200	Metro	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio		8,60	1.720,00
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm		13,00	390,00
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm		15,00	450,00
24	15	Unid.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8		16,30	244,50
25	10	Unid.	Carrinho de mão caçamba metálica		84,00	840,00
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande		82,15	410,75
27	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio		32,00	160,00
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande		139,80	1.118,40
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio		91,20	456,00
30	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 06		9,90	79,20
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08		9,90	79,20
32	04	Unid.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol		7,70	30,80
33	04	Unid.	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol		8,39	33,56
34	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.		6,50	26,00
35	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.		7,10	28,40
36	03	Unid.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm		37,95	113,85
37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27		7,95	79,50
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm		18,00	540,00
39	20	Unid.	Enxada 8", com cabo		22,80	456,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			máximo de 30cm			
41	03	Unid.	Esquadro de ferro 12"		9,90	29,70
42	06	Unid.	Facão 14"		14,01	84,06
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.		115,00	3.795,00
44	50	Unid.	Fita zebrada rolo com 200 mts		12,90	645,00
45	06	Unid.	Fítillho plástico, rolo com 100 metros		13,90	83,40
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo		30,30	303,00
47	02	Unid.	Furadeira Industrial – Mandril 5/8" - 220v		500,00	1.000,00
48	02	Unid.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts – 110v		180,00	360,00
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo		45,80	458,00
50	20	Unid.	Grampo para cabo de aço - 5/16"		1,50	30,00
51	10	Unid.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)		6,00	60,00
52	06	Unid.	Lima chata 8"		15,90	95,40
53	06	Unid.	Lima Triangulo 8"		9,90	59,40
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra		6,00	60,00
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura		2,00	1.000,00
56	05	Unid.	Machadinha com unha, 650 gr.		37,50	187,50
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo		53,80	161,40
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo		38,90	233,40
59	05	Unid.	Marreta 4 Kg., com cabo		108,80	544,00
60	03	Unid.	Marreta 5 Kg., com cabo		110,00	330,00
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm		17,90	143,20
62	02	Unid.	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts – 110v		585,00	1.170,00
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira		19,50	195,00
64	04	Unid.	Nível 20 " em alumínio		31,90	127,60
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo		25,00	375,00
66	02	Unid.	Parafusadeira à bateria 12 V		198,00	396,00
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo		25,00	300,00
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm		34,00	204,00
69	15	Unid.	Picareta estreita, com cabo		46,30	694,50
70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm		3,90	78,00
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm		4,50	67,50
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas		4,90	98,00
73	20	Unid.	Pincel tamanho 1 polegada		3,00	60,00
74	10	Unid.	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 – 2 lonas		41,90	419,00
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 – capacidade carga B 300 kg		27,00	270,00
76	05	Unid.	Prumo de metal		17,50	87,50
77	03	Unid.	Pulverizador costal 20 litros		143,00	429,00
78	05	Unid.	Rastelo com 14 dentes		16,88	84,40
79	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm		4,60	230,00
80	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm		4,60	230,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81	20	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.		14,18	283,60
82	02	Unid.	Lâmina de Serra circular – 7.1/4" pol.		35,50	71,00
83	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts -110 V		285,00	570,00
84	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts – 110v		520,00	1.040,00
85	05	Unid.	Serrote 22"		65,00	325,00
86	08	Unid.	Serrote de poda 12"		17,00	136,00
87	06	Unid.	Tesoura para cortar grama 12"		20,60	123,60
88	08	Unid.	Tesoura para poda com mola		18,90	151,20
89	08	Unid.	Torquês 12 "		24,00	192,00
90	10	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL.		13,23	132,30
91	20	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL. ..		26,00	520,00
92	02	Unid.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm – Graduação MM/POL.		61,90	123,80
93	30	Unid.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.		19,90	597,00
94	15	Unid.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC		17,50	262,50
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$			30.186,56



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13- STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____ CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolari, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VI- GÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas - 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almojarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

48

DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo estipulado, da advertência disciplinando o item II desta Ata. b) Multa-dia moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49

(zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULACÃO. Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

*- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº --/2017*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001116

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc...: 13/03/17
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 55/2017 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 13/03/2017

Bruna Mendes

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo: 55/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 55/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos- Pregão Presencial - para aquisição futura de ferramentas e insumos para a divisão de serviços urbanos.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls. 03).

Justificativa do Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Geraldo Olivo, ressaltando a necessidade da aquisição de ferramentas e insumos para a equipe de Manutenção de Urbanismo, tendo em vista que, com o tempo de uso quaisquer ferramentas e equipamentos sofrem desgaste, quebram, tornam-se inutilizáveis, fazendo-se necessária a reposição para manter a qualidade nos trabalhos. Acrescenta que as ferramentas e equipamentos destinam-se para a manutenção e limpeza de prédios, escolas, ginásios, terrenos, canteiros e vias públicas (fls. 04).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de ferramentas e insumos a serem licitados (fls.06-10).

Orçamentos apresentados (fls.11-22).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 23).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls. 24).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.27).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 29-49), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

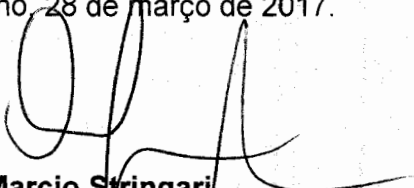
Ressalta-se, todavia, a necessidade de correção dos itens 85 e 88 do Termo de Referência, vez que não apresentam os menores valores de acordo com os orçamentos apresentados, devendo constar no item 85 o **valor de R\$19.52** em vez R\$ 65,00, conforme menor orçamento do item 85 constante às fls. 19, bem como no item 88, constar o **valor de R\$ 17,00** em vez de R\$ 18,90, de acordo com menor orçamento do item 88 constante às fls. 19.

Ainda acerca do item 85, opinamos que a CPL diligencie se não houve um equívoco por parte da empresa que cotou o item, considerando a diferença verificada na cotação deste item em relação aos outros orçamentos.

Também observamos que na Ata de Registro de Preços o local de entrega dos materiais a serem adquiridos é a Secretaria de Agricultura, e a presente licitação é de ferramentas e insumos para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (Fls. 47).

Considerando as alterações propostas, salvo melhor juízo, esta Procuradoria entende não haver óbice para o prosseguimento do processo licitatório nos moldes indicados.

Chopinzinho, 28 de março de 2017.


Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

54

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
85	1	UND.	SERROTE 22"	75,40	75,40
88	1	UND.	TESOURA PARA PODA COM MOLA	53,00	53,00

75.767.830/0001-48

Acorsi, Montemuzzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Chopinzinho, 31 de Março de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 31/03/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA POSSIBILIDADE DE EQUÍVOCO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA EM QUESTÃO.

Em atenção ao Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, onde alerta para a incompatibilidade entre os preços apresentados na orçamentação realizada para o referido certame, e os preços apresentados no Termo de Referência, para os itens nº 85 e nº 88, com a recomendação para que a CPL proceda a diligências para verificar o ocorrido, esclarecemos:

Após diligência efetuada junto à empresa Acorsi, Montemezzo & Cia Ltda para verificar a autenticidade dos preços cotados, a mesma nos informou que houve de fato equívoco quando da cotação de preços para os devidos itens e nos apresentou nova cotação com os preços reais.

Dessa forma, e após contato telefônico com as demais empresas participantes da orçamentação, as quais confirmaram seus preços, indicamos como preço de referência para o item nº 85, o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e para o item nº 88, o valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), confirmando então o Termo de Referência apresentado no Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 55/2017.

PREGÃO

EDITAL Nº 26/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE
SERVIÇOS URBANOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 20 DE ABRIL DE 2017, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (Chopinzinho), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

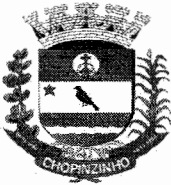
2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo nº 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

62

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} & LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & GE &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \end{aligned}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, no prédio da mesma, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

14.2 – Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

66

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.9.1 - Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 31 de março de 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"		17,90	71,60
02	50	Kg.	Arame liso, nº 14		11,50	575,00
03	50	Kg.	Arame liso, nº 16		13,40	670,00
04	05	Unid.	Arco de serra 12"		18,20	91,00
05	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm		4,50	22,50
06	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm		7,90	39,50
07	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm		13,50	94,50
08	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm		15,90	63,60
09	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm		24,10	48,20
10	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm		32,80	65,60
11	08	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm		42,80	339,84
12	08	Unid.	Broca para concreto medida 4mm		4,50	36,00
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm		5,95	47,60
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm		7,30	73,00
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm		11,70	58,50
16	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm		20,70	103,50
17	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm		15,00	75,00
18	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm		15,00	75,00
19	04	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm		16,95	67,80
20	03	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm		24,00	72,00
21	200	Metro	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio		8,60	1.720,00
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm		13,00	390,00
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm		15,00	450,00
24	15	Unid.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8		16,30	244,50
25	10	Unid.	Carrinho de mão caçamba metálica		84,00	840,00
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande		82,15	410,75
27	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio		32,00	160,00
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande		139,80	1.118,40
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio		91,20	456,00
30	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 06		9,90	79,20
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08		9,90	79,20
32	04	Unid.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol		7,70	30,80
33	04	Unid.	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol		8,39	33,56
34	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.		6,50	26,00
35	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.		7,10	28,40
36	03	Unid.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm		37,95	113,85
37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27		7,95	79,50
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm		18,00	540,00
39	20	Unid.	Enxada 8" com cabo		22,80	456,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

			máximo de 30cm			
41	03	Unid.	Esquadro de ferro 12"		9,90	29,70
42	06	Unid.	Facão 14"		14,01	84,06
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.		115,00	3.795,00
44	50	Unid.	Fita zebrada rolo com 200 mts		12,90	645,00
45	06	Unid.	Fíttilho plástico, rolo com 100 metros		13,90	83,40
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo		30,30	303,00
47	02	Unid.	Furadeira Industrial – Mandril 5/8" - 220v		500,00	1.000,00
48	02	Unid.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts – 110v		180,00	360,00
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo		45,80	458,00
50	20	Unid.	Grampo para cabo de aço - 5/16"		1,50	30,00
51	10	Unid.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)		6,00	60,00
52	06	Unid.	Lima chata 8"		15,90	95,40
53	06	Unid.	Lima Triângulo 8"		9,90	59,40
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra		6,00	60,00
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura		2,00	1.000,00
56	05	Unid.	Machadinha com unha, 650 gr.		37,50	187,50
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo		53,80	161,40
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo		38,90	233,40
59	05	Unid.	Marreta 4 Kg., com cabo		108,80	544,00
60	03	Unid.	Marreta 5 Kg., com cabo		110,00	330,00
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm		17,90	143,20
62	02	Unid.	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts – 110v		585,00	1.170,00
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira		19,50	195,00
64	04	Unid.	Nível 20 " em alumínio		31,90	127,60
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo		25,00	375,00
66	02	Unid.	Parafusadeira à bateria 12 V		198,00	396,00
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo		25,00	300,00
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm		34,00	204,00
69	15	Unid.	Picareta estreita, com cabo		46,30	694,50
70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm		3,90	78,00
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm		4,50	67,50
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas		4,90	98,00
73	20	Unid.	Pincel tamanho 1 polegada		3,00	60,00
74	10	Unid.	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 – 2 lonas		41,90	419,00
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 – capacidade carga B 300 kg		27,00	270,00
76	05	Unid.	Prumo de metal		17,50	87,50
77	03	Unid.	Pulverizador costal 20 litros		143,00	429,00
78	05	Unid.	Rastelo com 14 dentes		16,88	84,40
79	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm		4,60	230,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

81	20	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.		14,18	283,60
82	02	Unid.	Lâmina de Serra circular – 7.1/4" pol.		35,50	71,00
83	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts -110 V		285,00	570,00
84	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts – 110v		520,00	1.040,00
85	05	Unid.	Serrote 22"		65,00	325,00
86	08	Unid.	Serrote de poda 12"		17,00	136,00
87	06	Unid.	Tesoura para cortar grama 12"		20,60	123,60
88	08	Unid.	Tesoura para poda com mola		18,90	151,20
89	08	Unid.	Torquês 12 "		24,00	192,00
90	10	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL.		13,23	132,30
91	20	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL. ..		26,00	520,00
92	02	Unid.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm – Graduação MM/POL.		61,90	123,80
93	30	Unid.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.		19,90	597,00
94	15	Unid.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC		17,50	262,50
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO – R\$			30.186,56



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____ CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 26/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almoxarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76

DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cum-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

(zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULACÃO**. Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº -/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.186,56. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

GAZETA REGIO

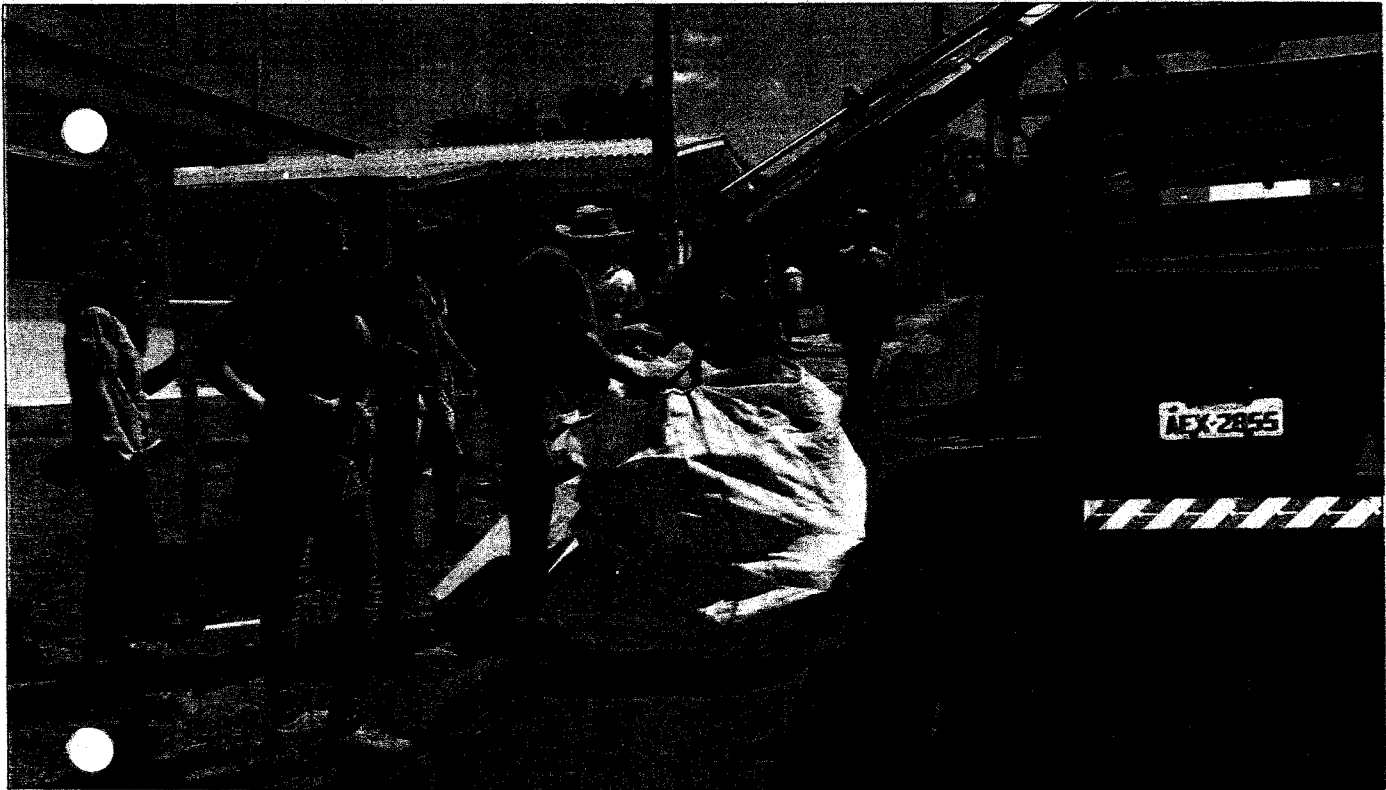
Terça-feira, 04 de Abril de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 0

Mutirão de Limpeza contra a Dengue coleta mais de 300 toneladas de lixo



LIMPEZA

PG. 05

São João sediará a 1ª etapa do Paranaense de Futsal sub 17.

ESPORTE

PG. 05

Saudade do Ig final do Campeão de Bocha

Diretora do Provopar Estadual recebe visita do prefeito de Sulina



Extrato de Lei

Lei nº 3616/2017

Altera os Anexos III, IV, VII e VIII da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, cria o Anexo XI e revoga a Lei nº 3.597/2016, e dá outras providências.

Data: 04/04/2017

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

LEI Nº 3.615/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, do Estado do Paraná,

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a união de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado a educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA AMRELA. Valor máximo da licitação: R\$ 1.051.919,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E FITAS ANTROPOMÉTRICAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.633,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA - RELÓGIOS DE PONTO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 43.510,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.186,56. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato 143/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Sebastião da Barbosa. CPF: 212.525.489-15 e RG: 467516-9 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Idicleia Mendes. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 974. Data da assinatura: 29/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Sebastião Barbosa e Luis Sérgio Ferreira - Fiscal do contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 144/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: Marlei de Fátima Zuconelli de Quadro. CPF: 577.619.909-30 e RG: 3.676.923-8 SSP/PR e Almir Rodrigues de Quadro. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Nádia Ribeiro Chagas. Valor Mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 15/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 974. Data da assinatura: 29/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marlei de Fátima Zuconelli de Quadro, Almir Rodrigues de Quadro e Luis Sérgio Ferreira - Fiscal do contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 145/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda - Me. CNPJ: 17.209.843/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços para Implementação de Sistema Informatizado de Cadastro de Vagas para os "CMEIS", com Suporte e Treinamento Incluso. Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2017.

Fundamento Legal
Data da assinatura
Scolaro, pelo Mu
Empresa e Edina A.

Espécie: Extrato
Município de Chop
Tese - Me. CNPJ:
de Serviço de
Lideranças Indígenas
Participarem de Ev
trezentos e trinta
17/2017. Fundam
despesa: 1240. D
Álvaro Dênis Ceni
Dalle Tese, pela Em
Espécie: Extrato
Município de Chop
de Recuperação de
01.580.882/0001-7
Capacitação para
Recuperação de
(quatrocentos e qu
Licitação 16/2017.
de despesa: 1228.
Álvaro Dênis Ceni
Balensiefer, pela E
do Contrato.

Espécie: Extrato do
P. C. CENCI & CIA LTDA

Que apresentaram os menores
procedimentais, autorizo a elabor
PREFEITO DE CHOPINZINHO,

Tendo em vista o Parecer da Co
resultado do Processo de Dispe
SCOLARO, Prefeito, tomo públic
ADJUDICAÇÃO do objeto da se

VALOR TOTAL R\$	Em
1.800,00	De

Conforme proposta. É A DECIS
PR, 28 DE MARÇO DE 2017. AL

Tendo em vista o Parecer da Co
Municipal, que apuraram o resul
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

LOCADOR
SEBASTIÃO BARBOSA
Conforme proposta. É A DECIS
PR, 29 DE MARÇO DE 2017. AL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1329

Página 23 / 263

81

PORTARIA Nº 158/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula funcional 1977-0, CPF nº 009.378.889-40, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 02 de abril de 2017, retornando em 03 de abril de 2017, para Curitiba, PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Eduardo Pivatto

Prefeito Secretário de Administração Municipal

Publicado no DIOEMS—Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dicerns.com.br>

Nº de 1 / Pg. 1

Cod22852

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA: 04/04/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Em atenção ao alerta despachado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando verificado a incongruência entre o Termo de Referência apresentado por ela quando da solicitação para aquisição e o publicado junto ao Edital de Pregão nº 22/2017, tendo como objeto a aquisição de sêmen bovino, informamos que está temporariamente suspenso o certame para correção do Edital.

ta-se à Divisão de Licitações e Contratos que proceda a correção do mesmo, encaminhando os autos para a Procuradoria para novo Parecer de Mérito e posterior republicação do Edital.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod228942

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMRELA. Valor máximo da licitação: R\$ 1.051.919,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E FITAS ANTROPOMÉTRICAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.633,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELÓGIOS DE PONTO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 43.510,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.186,56. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Cod228942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 26/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2017.
Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de abril de 2017, às 09:00
(nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO
DE SERVIÇOS URBANOS. Valor Máximo da Licitação: R\$
30.186,56. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no
Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e
Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,
e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações
pelo telefone (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F03A1F79

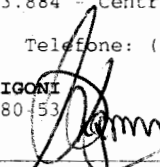
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/04/2017. Edição 1226

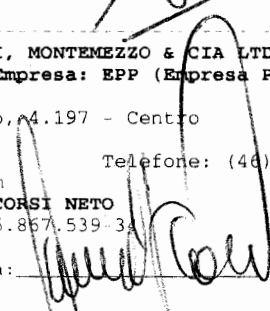
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

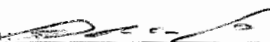
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 55/2017 Pregao (Registro de Precos) No 26/2017

Razao Social: 21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 79.849.428/0001-63
Endereco: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242 - 1239
E-mail: hpan@wln.com.br
Representada por: DELVINO GENTIL RIGONI
RG: 00.000.000-0 CPF: 157.777.580-53
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 77 - ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 75.767.830/0001-48
Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.197 - Centro
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242-1143
E-mail: apiguacu@hotmail.com
Representada por: CELESTE ACORSI NETO
RG: 00.162.077-5 CPF: 316.867.539-3
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1365 - ALDECIR PAN - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 81.485.336/0001-93
Endereco: Av. XV de Novembro
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242-1234
E-mail: mercadopan@hotmail.com
Representada por: ALDECIR PAN
RG: 05.378.537-9 CPF: 396.247.739-04
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO L
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242 - 2525
E-mail: sangaletti@hotmail.com
Representada por: CRISTIEL RODRIGO VERDI
RG: 07.659.302-7 CPF: 063.999.179-30
Telefone:
E-mail: Assinatura: 





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 72/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP	PORTE EPP
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4197 – Bairro Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 14/10/1981 junta Comercial: 20093345003 Data: 04/08/2009	CNPJ.: 75.767.830/0001-48 INSC. ESTADUAL: 31200684-73
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6.800-4 Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 08157-4	
FONE: (46) 3242-1143	E-MAIL: apigucu@hotmail.com
DIRIGENTES OU SÓCIOS: CELESTE ACORSI NETO CPF Nº 316.867.539-34 - RG: 1620775-6 PR NELSON ANTÔNIO FALCHETTI CPF Nº 340.684.499-53 MARISTELA MONTEMEZZO PINTO CPF Nº 604.565.079-49 SAIONARA ROSA MONTEMEZZO CPF Nº 451.412.159-20	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares. Comércio atacadista de resinas e elastômeros.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de abril de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. CELESTE ACORSI NETTO, Carteira de Identidade nº 1620775, inscrito no CPF nº 316.867.539-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

75.767.830/0001-48
Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda
Rua 14 de Dezembro, 4197
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CELESTE ACORSI NETTO



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 75.767.830/0001-48 FONE/FAX: (46) 3242-1143

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CELESTE ACORSI NETTO
CPF: 316.867.539-34
RG: 1620775
Cargo: Sócio Proprietário

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

75.767.830/0001-48
Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197
85560-000 CHOPINZINHO - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0030799-5	CNPJ 75.767.830/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/1981	Data de Início de Atividade 02/11/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR ES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTO MOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAR EJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRO PECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPRESSOR ES PECAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS E COMPRESSORES COMERCIO ATACADISTA D E TINTAS, VERNIZES E COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELESTE ACORSI NETTO 316.867.539-34	230.445,00	SOCIO	Administrador
NELSON ANTONIO FALCHETTI 340.684.499-53	62.865,00	SOCIO	Administrador
SAIONARA ROSA MONTEMEZZO 451.412.159-20	78.345,00	SOCIO	Administrador
MARISTELA MONTEMEZZO 604.565.079-49	78.345,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 19 de abril de 2017

17/311195-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE
ORIGINAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 150/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALDECIR PAN - ME	
ENDEREÇO: Avenida Quinze de Novembro, nº 5182 – Bairro Cristo Rei	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho – PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/09/1989 Junta Comercial: 20146027701 Data: 03/10/2014	CNPJ.: 81.485.336/0001-93 INSC. ESTADUAL: 31200868-89
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-1234	FAX: Não
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ALDECIR PAN CPF: 396.247.739-04 - RG: 5.378.537-9 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes. Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bar. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos esportivos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2017.


EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ALDECIR PAN, Carteira de Identidade n.º 5.378.537-9, inscrito no CPF n.º 396.247.739-04, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, PR 20 de Abril de 2017.



Aldecir Pan

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ALDECIR PAN - ME

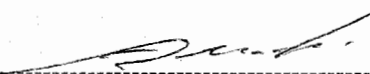
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro Cristo Rei S/N

CNPJ: 81.485.336/0001-93 FONE/FAX:(46) 3242-1777

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho PR, 20 de Abril de 2017.


ALDECIR PAN

CPF: 396.247.739-04

RG: 5.378.537-9

Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

91

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALDECIR PAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0335842-4	CNPJ 81.485.336/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/08/1989	Data de Início de Atividade 01/09/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5182, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, BAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/10/2014 Número: 20146027701 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ALDECIR PAN Identidade: 53785379,SSP/PR CPF: 396.247.739-04 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/257760-8

CURITIBA - PR, 19 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 92/2016	VALIDADE: 31/12/2017
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
--

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, Nº 4.465 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2005 Junta Comercial: 20106788027 13/07/2010	CNPJ.: 07.730.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 90359332-60
--	--

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7
CEF	C/C:842-1	AG:1932
HSBC	C/C:8-46	AG:0093

FONE: (46) 3242 2525	FAX: (46) 3242 2525
-----------------------------	----------------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR
Jucelene Vetorello Sangaletti	CPF 500.605.119-15	RG 6.132.009-1 I-I/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga secas, exceto produtos perigosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Construção de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de abril de 2017.

[Assinatura]
JUCILENE VETORELLO SANGALETTI

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao município de Chopinzinho, o Sr. CRISTIEL RODRIGO VERDI, portador da Cédula de Identidade nº 7.659.302-7 e CPF sob nº 063.999.179-30, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular e ofertas lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.



Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.


JUCELENE VETORELLO SANGALTTI

Selo 117i6.gp250.IvxKw, Controle: AKXa1.w8FS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de JUCELENE VETORELLO SANGALETTI.*****

Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 19 de abril de 2017 - 19:51:01h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

94

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

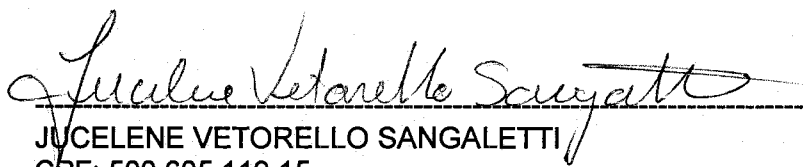
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99 FONE/FAX:(0xx46) 3242-2525

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 26/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.



JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

CPF: 500.605.119.15

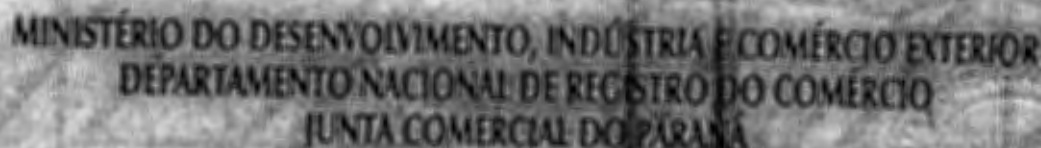
RG: 6.132.009-1

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



Página: 0011 001

EXEMPLO (6) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

LIBERTAD EXCLUSIVA
FARMACEUTICA QUEM

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

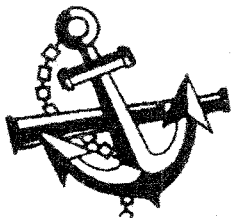
CERTIFICADO Nº. 93/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 3.884 – Centro.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR.
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/09/1966 Junta Comercial: 41200970856 03/11/1964	CNPJ.: 79.849.428/0001-63 INSC. ESTADUAL: 31200068-77
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 0842-7 – c/c nº 586-X CEF – Agência nº 1932 – c/c nº 1/3	
FONE: (046) 3242-1347	FAX: (46) 3242-1501
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Plínio Altair Pan CPF nº 151.019.591-20 RG: 1398065-9 SSSPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Armas e Munições, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO

Presidente da Comissão de Licitações e
Cadastros de Fornecedores



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Delvino Gentil Rigoni, Carteira de Identidade n.º 13.662.837-2, inscrito no CPF n.º 157.777.580-53, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, PR, 20 de Abril de 2017.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
PLÍNIO ALTAÍR PAN

RG. 1.398.065-9 - CPF. 151.019.591-20 - Sócio Proprietário

79-849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884 -

85560-000 CHOPINZINHO



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 3884 – CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 79.849.428/0001-63 – TELEFONE: 3242-1239 e FAX: 3242-1501

O representante legal da Empresa HYPOLITO PAN & CIA. LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº26/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para ao fins de direitos que a referida Empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 20 de abril de 2017.

PLINIO ALTAIR PAN

RG. 1.398.065-9 – CPF 151.019.591-20

Cargo: Sócio Proprietário..

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

99

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0097085-6	CNPJ 79.849.428/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/1964	Data de Início de Atividade 03/11/1964	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 3884, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTÍCULOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO "GLP", ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.				
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
HYPOLITO PAN 005.794.249-87	22.800,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
PLINIO ALTAIR PAN 151.019.591-20	27.600,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
LEONORA PAN 487.021.889-53	9.600,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 13 de abril de 2017

17/294665-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*consigne
original*



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

APIGUACU@HOTMAIL.COM

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 26/2017

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	WORKER	17,90	71,60
02	50	Kg.	Arame liso, nº 14			
03	50	Kg.	Arame liso, nº 16			
04	05	Unid.	Arco de serra 12"			
05	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	IRWIN	4,50	22,50
06	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	IRWIN	7,90	39,50
07	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	IRWIN	13,50	94,50
08	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	IRWIN	15,90	63,60
09	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	IRWIN	24,10	48,20
10	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	IRWIN	32,80	65,60
11	08	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	IRWIN	42,80	339,84
12	08	Unid.	Broca para concreto medida 4mm	VONDER	4,50	36,00
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm	IRWIN	5,95	47,60
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm	IRWIN	7,30	73,00
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm	IRWIN	11,70	58,50
16	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm			
17	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm			
18	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm			
19	04	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm			
20	03	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm			
21	200	Metro	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio	VONDER	8,60	1.720,00
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm	PADO	13,00	390,00
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm	PADO	15,00	450,00
24	15	Unid.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	LEVORIN	16,30	244,50
25	10	Unid.	Carrinho de mão caçamba metálica			
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande			
27	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio			
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande			
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio			
30	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 06			
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08			
32	04	Unid.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	VONDER	7,70	30,80



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

34	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	VONDER	6,50	26,00	✓
35	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	VONDER	7,10	28,40	✓
36	03	Unid.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm				✓
37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27				✓
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm				✓
39	20	Unid.	Enxada 8", com cabo	TRAMONTINA	22,80	456,00	✓
40	02	Unid.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm				✓
41	03	Unid.	Esquadro de ferro 12"				✓
42	06	Unid.	Facão 14"	TRAMONTINA	14,01	84,06	✓
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.				✓
44	50	Unid.	Fita zebrada rolo com 200 mts	VONDER	12,90	645,00	✓
45	06	Unid.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros				✓
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo				✓
47	02	Unid.	Furadeira Industrial - Mandril 5/8" - 220v				✓
48	02	Unid.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v				✓
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo				✓
50	20	Unid.	Grampo para cabo de aço - 5/16"	VONDER	1,50	30,00	✓
51	10	Unid.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)				✓
52	06	Unid.	Lima chata 8"	NICHOLSON	15,90	95,40	✓
53	06	Unid.	Lima Triangulo 8"	NICHOLSON	9,90	59,40	✓
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra	NICHOLSON	6,00	60,00	✓
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura				✓
56	05	Unid.	Machadinha com unha, 650 gr.				✓
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo				✓
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo	VONDER	38,90	233,40	✓
59	05	Unid.	Marreta 4 Kg., com cabo				✓
60	03	Unid.	Marreta 5 Kg., com cabo	ECCOFER	110,00	330,00	✓
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm				✓
62	02	Unid.	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v				✓
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira				✓
64	04	Unid.	Nível 20 " em alumínio				✓
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo				✓
66	02	Unid.	Parafusadeira à bateria 12 V	BOSCH	198,00	396,00	✓
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo	TRAMONTINA	25,00	300,00	✓
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm				✓
69	15	Unid.	Picareta estreita, com cabo				✓
70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm				✓
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm				✓
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas	ATLAS	4,90	98,00	✓
73	20	Unid.	Pincel tamanho 1 polegada	ATLAS	2,90	58,00	✓



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1443
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

74	10	Unid.	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 - 2 lonas				X
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	LEVORIN	27,00	270,00	X
76	05	Unid.	Prumo de metal				X
77	03	Unid.	Pulverizador costal 20 litros				X
78	05	Unid.	Rastelo com 14 dentes	VONDER	16,88	84,40	X
79	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm				X
80	15	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm				X
81	20	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	VONDER	14,18	283,60	X
82	02	Unid.	Lâmina de Serra circular - 7.1/4" pol.	WORKER	35,50	71,00	X
83	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts -110 V				X
84	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts - 110v				X
85	05	Unid.	Serrote 22"	VALENTE	65,00	325,00	X
86	08	Unid.	Serrote de poda 12"	VONDER	17,00	136,00	X
87	06	Unid.	Tesoura para cortar grama 12"	VONDER	20,60	123,60	X
88	08	Unid.	Tesoura para poda com mola	TRAMONTINA	18,90	151,20	X
89	08	Unid.	Torquês 12 "	IRWIN	24,00	192,00	X
90	10	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	WORKER	13,23	132,30	X
91	20	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL. ...	WORKER	26,00	520,00	X
92	02	Unid.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.				X
93	30	Unid.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.				X
94	15	Unid.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC				X
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$			9.020,06	

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MERCADOPAN@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 26/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
Ite	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Thompson	15,89	63,56
02	50	Kg.	Arame liso, nº 14	Gerdau	10,86	543,00
03	50	Kg.	Arame liso, nº 16	Gerdau	11,76	588,00
04	05	Unid.	Arco de serra 12"	Thompson	13,68	68,40
05	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	Thompson	2,89	14,45
06	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	Thompson	4,89	24,45
07	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	Thompson	8,88	62,16
08	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	Thompson	14,98	59,92
09	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	Thompson	22,68	45,36
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm	Thompson	3,98	31,84
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm	Thompson	4,89	48,90
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm	Thompson	5,89	29,45
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm	3.F	12,89	386,70
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm	3.F	14,89	342,47
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Pamdolfo	68,94	344,70
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande	Gerdau	119,80	958,40
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio	Gerdau	86,68	433,40
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08	Mão Forte	9,89	79,12
37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Dreier	6,89	68,90
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	Thompson	15,87	476,10
39	20	Unid.	Enxada 8", com cabo	Pamdolfo	21,87	437,40
42	06	Unid.	Facão 14"	Pamdolfo	13,89	83,34
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo	Pamdolfo	25,89	258,90
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo	Pamdolfo	29,87	298,70
52	06	Unid.	Lima chata 8"	Thompson	8,94	53,64
53	06	Unid.	Lima Triangulo 8"	Thompson	6,89	41,34
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra	Nikson	5,67	56,70
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo	Pamdolfo	49,87	149,61
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo	Mão Forte	38,87	233,22
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm	Mão Forte	15,89	127,12
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	Dreier	17,86	178,60
64	04	Unid.	Nível 20 " em alumínio	Thompson	15,87	63,48
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo	Pamdolfo	21,67	325,05
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pamdolfo	21,87	262,44
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm	Pamdolfo	33,84	203,04
69	15	Unid.	Picareta estreita, com cabo	Pamdolfo	45,87	688,05
70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm	Atlas	3,38	67,60
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm	Atlas	4,38	65,70
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas	Atlas	4,36	87,20
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 – capacidade carga B 300 kg	Pamdolfo	25,94	259,40

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81	20	Unid	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	Atlas	12,86	257,20
82	02	Unid	Lâmina de Serra circular – 7.1/4" pol.	Thompson	27,67	55,34
85	05	Unid	Serrote 22"	Thompson	24,87	124,35
89	08	Unid	Torquês 12 "	Gatorre	23,89	191,12
90	10	Unid	Trena Fita em aço temperado com retorno automáti- co. 5 Mts comprimento, com duplo	Thompson	11,64	116,40
91	20	Unid	Trena Fita em aço temperado com retorno automáti- co. 8 Mts comprimento, com duplo	Thompson	17,89	357,80
92	02	Unid	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm –	Thompson	49,89	99,78
94	15	Unid	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	Thompson	9,86	147,90

Total geral: R\$ 10.151,60 (Dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho PR, 20 de Abril de 2017.

ALDECIR PAN - Administrador
CPF: 396.247.739-04
RG: 5.378.537-9

DADOS BANCÁRIOS:

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

SANGALETTI@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 26/2017

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Irwin	17,80	71,20
2	50	Kg.	Arame liso, nº 14	Belgo	11,30	565,00
3	50	Kg.	Arame liso, nº 16	Belgo	13,00	650,00
4	05	Unid.	Arco de serra 12"	Irwin	18,00	90,00
5	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	Irwin	4,50	22,50
6	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	Irwin	7,80	39,00
7	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	Irwin	12,80	89,60
8	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	Irwin	15,50	62,00
9	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	Irwin	23,00	46,00
10	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	Irwin	32,00	64,00
11	08	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	Irwin	42,00	336,00
12	08	Unid.	Broca para concreto medida 4mm	Irwin	4,00	32,00
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm	Irwin	5,80	46,40
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm	Irwin	9,50	95,00
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm	Irwin	12,00	60,00
16	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	Irwin	19,00	95,00
17	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	Irwin	23,00	115,00
18	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	Irwin	23,00	115,00
19	04	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	Irwin	24,00	96,00
20	03	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	Irwin	22,00	66,00
21	200	Metro	Cabos de Aço - Alma De fibra - Diâmetro de 5/16" Macio			
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm	Stam	12,90	387,00
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm	Stam	14,90	342,70
24	15	Unid.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	Worker	15,80	237,00
25	10	Unid.	Carrinho de mão caçamba metálica	Tramontina	82,00	820,00
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Tramontina	75,00	375,00
27	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada,	Tramontina	31,00	155,00

07.730.586/0001-99

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

			tamanho médio			
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande			
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio			
30	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 06	Mister	9,50	76,00
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08	Mister	9,80	78,40
32	04	Unid.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	Irwin	7,50	30,00
33	04	Unid.	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	Irwin	8,00	32,00
34	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	Irwin	6,30	25,20
35	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	Irwin	7,00	28,00
36	03	Unid.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	Mister	37,50	112,50
37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Irwin	7,50	75,00
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	Irwin	17,00	510,00
39	20	Unid.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	22,50	450,00
40	02	Unid.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm	Alumasa	450,00	900,00
41	03	Unid.	Esquadro de ferro 12"	Mister	9,50	28,50
42	06	Unid.	Facão 14"	Collins	16,00	96,00
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.			
44	50	Unid.	Fita zebrada rolo com 200 mts	Worker	11,00	550,00
45	06	Unid.	Fítillho plástico, rolo com 100 metros			
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo	Pandolfo	35,00	350,00
47	02	Unid.	Furadeira Industrial – Mandril 5/8"-220v			
48	02	Unid.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts – 110v			
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo			
50	20	Unid.	Grampo para cabo de aço - 5/16"			
51	10	Unid.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	Irwin	4,50	45,00
52	06	Unid.	Lima chata 8"	Richolson	15,00	90,00
53	06	Unid.	Lima Triangulo 8"	Richolson	15,00	90,00
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra	Richolson	7,00	70,00
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	Conesul	1,90	950,00
56	05	Unid.	Machadinha com unha, 650 gr.	Mister	37,00	185,00
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	53,00	159,00
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo	Monfort	42,00	252,00
59	05	Unid.	Marreta 4 Kg., com cabo	Monfort	108,00	540,00
60	03	Unid.	Marreta 5 Kg., com cabo	Monfort	109,00	327,00
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm	Roma	27,00	216,00
62	02	Unid.	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts – 110v			
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	Monfort	19,00	190,00
64	04	Unid.	Nível 20 " em alumínio	Vonder	40,00	160,00
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo	Pandolfo	23,00	345,00
66	02	Unid.	Parafusadeira à bateria 12 V			
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	23,00	276,00
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm	Conex	33,00	198,00
69	15	Unid.	Pá de corte com cabo	Pandolfo	58,00	870,00

07.730.586/0001-99

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm	Monfort	5,00	100,00	✖
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm	Monfort	6,00	90,00	✖
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas	Atlas	4,80	96,00	✖
73	20	Unid.	Pincel tamanho 1 polegada	Atlas	3,00	60,00	✖
74	10	Unid.	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 – 2 lonas				✖
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 – capacidade carga B 300 kg				✖
76	05	Unid.	Prumo de metal	Monfort	17,00	85,00	✖
77	03	Unid.	Pulverizador costal 20 litros	Mister	140,00	420,00	✖
78	05	Unid.	Rastelo com 14 dentes	Trapp	16,50	82,50	✖
79	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	Atlas	8,00	400,00	✖
80	15	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	Atlas	12,00	180,00	✖
81	20	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	Atlas	18,00	360,00	✖
82	02	Unid.	Lâmina de Serra circular – 7.1/4" pol.	Atlas	35,00	70,00	✖
83	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V				✖
84	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts – 110v				✖
85	05	Unid.	Serrote 22"	Mundi	65,00	325,00	✖
86	08	Unid.	Serrote de poda 12"	Mundi	20,00	160,00	✖
87	06	Unid.	Tesoura para cortar grama 12"	Mister	20,00	120,00	✖
88	08	Unid.	Tesoura para poda com mola	Mister	18,00	144,00	✖
89	08	Unid.	Torquês 12 "	São Romão	24,00	192,00	✖
90	10	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL.	Lufkin	13,00	130,00	✖
91	20	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm – Graduação MM/POL. ...	Lufkin	26,00	520,00	✖
92	02	Unid.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm – Graduação MM/POL.	Lufkin	95,00	190,00	✖
93	30	Unid.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm.	Vonder	19,80	594,00	✖
94	15	Unid.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	Tramontina	23,00	345,00	✖
VALOR TOTAL R\$:						18.040,50	

07.730.586/0001-99

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Total geral: R\$ 18.040,50 (Dezoito mil e quarenta reais e cinquenta centavos.)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Local da Entrega: Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, em Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

Nome completo: Jucelene Vetorello Sangaletti

Cargo na Empresa: Sócio

CPF: 500.605.119-15

RG: 6.132.009-1

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil C/C 15043-6 AG: 0842-7

Telefone: (46) 3242-2525

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho

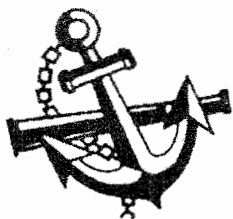
- Paraná

HPAN@WLN.COM.BR

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	04	Unid.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	WORKER	15,50	62,00
02	50	Kg.	Arame liso, nº 14	WORKER	10,90	545,00
03	50	Kg.	Arame liso, nº 16	WORKER	11,50	575,00
04	05	Unid.	Arco de serra 12"	WORKER	17,00	85,00
05	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	IRWIN	4,00	20,00
06	05	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	IRWIN	5,90	29,50
07	07	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	IRWIN	11,90	83,30
08	04	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	IRWIN	14,50	58,00
09	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	IRWIN	21,90	43,80
10	02	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	IRWIN	26,80	53,60
11	08	Unid.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	IRWIN	35,50	284,00
12	08	Unid.	Broca para concreto medida 4mm	IRWIN	4,30	34,40
13	08	Unid.	Broca para concreto medida 6mm	IRWIN	5,80	46,40
14	10	Unid.	Broca para concreto medida 8mm	IRWIN	7,20	72,00
15	05	Unid.	Broca para concreto medida 10mm	IRWIN	11,60	58,00
16	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	WORKER	17,50	87,50
17	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	WORKER	13,95	69,75
18	05	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	WORKER	14,20	71,00
19	04	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	WORKER	16,20	64,80
20	03	Unid.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	WORKER	21,50	64,50
21	200	Metro	Cabos de Aço - Alma De fibra - Diâmetro de 5/16" Macio	WORKER	8,60	1.720,00
22	30	Unid.	Cadeado 35 mm	STAN	11,90	357,00
23	23	Unid.	Cadeado 40 mm	STAN	13,40	308,20
24	15	Unid.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	ALZA	12,90	193,50
25	10	Unid.	Carrinho de mão caçamba metálica	ALZA	79,80	798,00
26	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	BONAFER	63,00	315,00
27	05	Unid.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	PANDOLFO	31,90	159,50
28	08	Unid.	Cesto de Arrame Grande		0,00	0,00
29	05	Unid.	Cesto de Arrame Médio		0,00	0,00
30	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 06	BONAFER	9,50	76,00
31	08	Unid.	Colher para pedreiro, nº 08	BONAFER	9,50	76,00
32	04	Unid.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	IRWIN	6,30	25,20
33	04	Unid.	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	IRWIN	7,50	30,00
34	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	IRWIN	6,50	26,00
35	04	Unid.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	IRWIN	7,10	28,40
36	02	Unid.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura	VONDER	36,80	110,40



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho

- Paraná

37	10	Unid.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	VONDER	7,20	72,00
38	30	Unid.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	VONDER	15,40	462,00
39	20	Unid.	Enxada 8", com cabo	PANDOLFO	21,50	430,00
40	02	Unid.	Escada alongável, com 11 degraus espaçamento máximo de 30cm		0,00	0,00
41	03	Unid.	Esquadro de ferro 12"	BONAFER	9,80	29,40
42	06	Unid.	Facão 14"	TRAMONT.	13,50	81,00
43	33	Rolos	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	KALA	114,00	3.762,00
44	50	Unid.	Fita zebrada rolo com 200 mts	WORKER	10,90	545,00
45	06	Unid.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	WORKER	11,90	71,40
46	10	Unid.	Foice 15", com cabo	BONAFER	28,50	285,00
47	02	Unid.	Furadeira Industrial - Mandril 5/8" - 220v	BOSCH	479,00	958,00
48	02	Unid.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts - 110v	BOSCH	169,00	338,00
49	10	Unid.	Garfo 04 dentes, com cabo	BONAFER	42,50	425,00
50	20	Unid.	Grampo para cabo de aço - 5/16"	VONDER	1,40	28,00
51	10	Unid.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	IRWIN	4,20	42,00
52	06	Unid.	Lima chata 8"	COLINS	13,00	78,00
53	06	Unid.	Lima Triangulo 8"	K&F	9,90	59,40
54	10	Unid.	Lima redonda para motosserra	K&F	4,90	49,00
55	500	M²	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	WORKER	1,70	850,00
56	05	Unid.	Machadinha com unha, 650 gr.	PANDOLFO	34,00	170,00
57	03	Unid.	Machado 3/12", com cabo	PANDOLFO	49,00	147,00
58	06	Unid.	Marreta 2 Kg., com cabo	PANDOLFO	37,90	227,40
59	05	Unid.	Marreta 4 Kg., com cabo	PANDOLFO	98,00	490,00
60	03	Unid.	Marreta 5 Kg., com cabo	PANDOLFO	102,00	306,00
61	08	Unid.	Martelo de borracha, 100 mm	PANDOLFO	15,90	127,20
62	02	Unid.	Martelo Rotativo Rompedor de 1/2 pol. 780 watts - 110v	STANLEY	560,00	1.120,00
63	10	Unid.	Martelo unha, 27 mm c/cabo de madeira	PANDOLFO	17,90	179,00
64	04	Unid.	Nível 20" em alumínio	IRWIN	29,40	117,60
65	15	Unid.	Pá concha 9,5", com cabo	BONAFER	20,90	313,50
66	02	Unid.	Parafusadeira à bateria 12 V	BOSCH	189,00	378,00
67	12	Unid.	Pá cortadeira 7", com cabo	BONAFER	22,80	273,60
68	06	Unid.	Pé de cabra com 50 cm	BONAFER	31,90	191,40
69	15	Unid.	Picareta estreita, com cabo	BONAFER	42,30	634,50
70	20	Unid.	Pincel brocha, 45 mm	CONDOR	3,40	68,00
71	15	Unid.	Pincel brocha, 70 mm	CONDOR	4,40	66,00
72	20	Unid.	Pincel tamanho 2 polegadas	CONDOR	4,20	84,00
73	20	Unid.	Pincel tamanho 1 polegada	CONDOR	2,60	52,00
74	10	Unid.	P... ..	WORKER	10,50	105,00



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

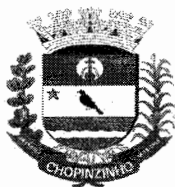
- Paraná

			lonas			
75	10	Unid.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 - capacidade carga B 300 kg	ALZA	23,000	230,00
76	05	Unid.	Prumo de metal	BONAFER	15,90	79,50
77	03	Unid.	Pulverizador costal 20 litros	KALA	125,00	375,00
78	05	Unid.	Rastelo com 14 dentes	BONAFER	15,20	76,00
79	50	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	CONDOR	3,90	195,00
80	15	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	CONDOR	5,40	81,00
81	20	Unid.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	CONDOR	13,80	276,00
82	02	Unid.	Lâmina de Serra circular - 7.1/4" pol.	SKIL	32,00	64,00
83	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts -110 V	BOSCH	279,00	558,00
84	02	Unid.	Equipamento completo tipo Serra-elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1 800 Watts - 110v	BOSCH	460,00	920,00
85	05	Unid.	Serrote 22"	WORKER	50,90	254,50
86	08	Unid.	Serrote de poda 12"	BONAFER	16,90	135,00
87	06	Unid.	Tesoura para cortar grama 12"	BONAFER	17,90	107,40
88	08	Unid.	Tesoura para poda com mola	BONAFER	16,90	135,20
89	08	Unid.	Torquês 12 "	BONAFER	21,90	175,00
90	10	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	WORKER	11,90	119,00
91	20	Unid.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freios. - Largura da Fita 25mm - Graduação MM/POL.	WORKER	22,50	450,00
92	02	Unid.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto - Comprimento 50 Metros - largura da Fita 13mm - Graduação MM/POL.	WORKER	59,90	119,80
93	30	Unid.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com comprimento mínimo 10cm	WORKER	19,90	597,00
94	15	Unid.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	BONAFER	14,50	217,50
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$			25.711,05

79-849 428/0001-63

HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 72/2016		VALIDADE: 31/12/2017	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP			PORTE EPP
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4197 – Bairro Centro			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 14/10/1981 junta Comercial: 20093345003 Data: 04/08/2009		CNPJ.: 75.767.830/0001-48 INSC. ESTADUAL: 31200684-73	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6.800-4 Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 08157-4			
FONE: (46) 3242-1143		E-MAIL: apigucu@hotmail.com	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
CELESTE ACORSI NETO		CPF Nº 316.867.539-34 - RG: 1620775-6 PR	
NELSON ANTÔNIO FALCHETTI		CPF Nº 340.684.499-53	
MARISTELA MONTEMEZZO PINTO		CPF Nº 604.565.079-49	
SAIONARA ROSA MONTEMEZZO		CPF Nº 451.412.159-20	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio a varejo e atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares. Comércio atacadista de resinas e elastômeros.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 75.767.830/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:45:35 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017.

Código de controle da certidão: **345B.F1A7.FDCF.9CA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016167263-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.767.830/0001-48**

Nome: **ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

75.767.830/0001-48

Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197
85580-000 CHOPINZINHO - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75767830/0001-48
Razão Social: ACCORSI MONTEMEZZO CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS IGUACU
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 633 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

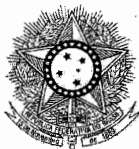
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703355790546916

Informação obtida em 11/04/2017, às 10:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.767.830/0001-48

Certidão nº: 127301787/2017

Expedição: 11/04/2017, às 10:38:21

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.767.830/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA

CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73

EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA CNPJ n.º 75.767.830/0001-48, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4197, Centro de Chopinzinho, PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 26/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

75.767.830/0001-48
Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197
CHOPINZINHO - PR
85560-000

CELESTE ACORSI NETTO



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
 CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
 EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
 RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
 CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.767.830/0001-48, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº4197, Bairro: Centro CEP:85.560-000, na cidade de Chopinzinho Estado Paraná, telefone (46) 3242-1143, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

CELESTE ACORSI NETTO

75.767.830/0001-48
Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda
 Rua 14 de Dezembro, 4197
 CHOPINZINHO - PARANÁ
 CEP: 85560-000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01110/2017

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1210

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA-EPP

CPF/CNPJ.....: 75.767.830/0001-48

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4197

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 049/81

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Abril de 2017.


JOSEANE DE SOUZA

Divisão de Fiscalização

Matricula - 1658-6

Agente Fiscal

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 150/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALDECIR PAN - ME	
ENDEREÇO: Avenida Quinze de Novembro, nº 5182 – Bairro Cristo Rei	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho – PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/09/1989 Junta Comercial: 20146027701 Data: 03/10/2014	CNPJ.: 81.485.336/0001-93 INSC. ESTADUAL: 31200868-89
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3242-1234	FAX: Não
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ALDECIR PAN CPF: 396.247.739-04 - RG: 5.378.537-9 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de carnes. Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bar. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos esportivos.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDECIR PAN - ME
CNPJ: 81.485.336/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

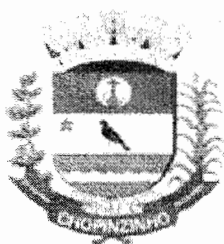
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:51:41 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **E684.36FA.8C87.AABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ALDECIR PAN
CPF/CNPJ.....: 81.485.336/0001-93
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 11835
RG/Inscr.....: 5182
Número.....: 5182
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 18/04/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1092/2017
Código de autenticidade da certidão: 803835667803835

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18/04/2017.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016193643-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.485.336/0001-93**

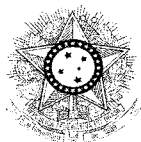
Nome: **ALDECIR PAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDECIR PAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Certidão nº: 127606179/2017

Expedição: 18/04/2017, às 15:45:35

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDECIR PAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.485.336/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

125



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81485336/0001-93
Razão Social: ALDECIR PAN ME
Nome Fantasia: LANCHONETE SUPER PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO S/N / BAIRRO CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703432821583173

Informação obtida em 18/04/2017, às 15:48:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

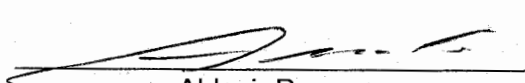
A Empresa ALDECIR PAN - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.485.336/0001-93, com endereço na Rua Av. XV de Novembro Cristo Rei S/N, Bairro: Centro, CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado Paraná, telefone (46) 3242-1777, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjugue. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho PR, 20 de Abril de 2017.


Aldecir Pan

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

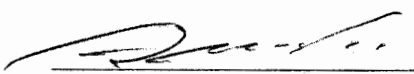
Pregão presencial: Edital nº 26/2017

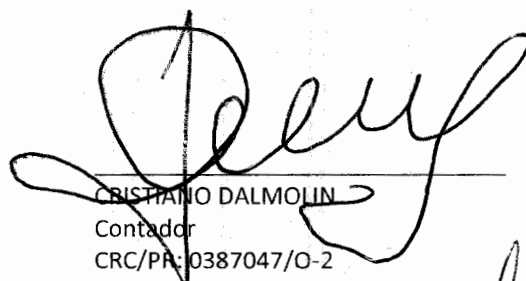
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa
ALDECIR PAN - ME, de acordo com as demonstrações contábeis do ano de 2016.

	FÓRMULA	VALORES	RESULTADO
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	$LC = \frac{AC}{PC}$	AC= 308.614,72 PC= 19.336,34	15,96
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (passivo circulante + exigível a longo prazo/Ativo total)	$GE = \frac{PC+ELP}{AT.}$	AT = 316.811,86 PC= 19.336,34 ELP= 21284,09	0,12
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG (Ativo circulante + realizável a a longo prazo/Passivo circulante + exigível s longo prazo)	$LG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$	AC= 308.614,72 RLP= 8.631,60 PC= 19.336,34 ELP= 21.284,09	7,81

Chopinzinho, PR, 20 de Abril de 2017.


ALDECIR PAN
Administrador
CPF:396.247.739-04
RG: 5.378.537-9/PR000000000000


CRISTIANO DALMOLIN
Contador
CRC/PR: 0387047/O-2

ALDECIR PAN - ME

CNPJ: 81.485.336/0001-93

Rua Av. XV de Novembro, Cristo Rei - Telefax (46) 3242-1777

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ALDECIR PAN – ME, CNPJ n.º 81.485.336/0001-93, sediada na Av. XV de Novembro Cristo Rei S/N, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 26 /2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

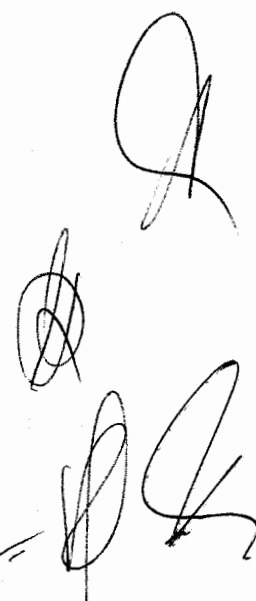
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho Pr, 20 de Abril de 2017.


ALDECIR PAN





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurlpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 92/2016	VALIDADE: 31/12/2017
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
--

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, Nº 4.465 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2005 Junta Comercial: 20106788027 13/07/2010	CNPJ.: 07.730.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 90359332-60
--	--

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7
CEF	C/C:842-1	AG:1932
HSBC	C/C:8-46	AG:0093

FONE: (46) 3242 2525	FAX: (46) 3242 2525
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR
Jucelene Vetorello Sangaletti	CPF 500.605.119-15	RG 6.132.009-1 I-I/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga secas, exceto produtos perigosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Construção de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 11 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
EDUARDO RIVATTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:51 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **EDA0.733E.9E25.D79E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016162806-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.730.586/0001-99**

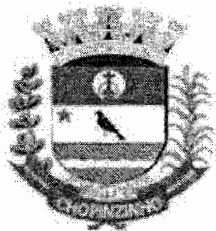
Nome: **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

132

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ.....: 07.730.586/0001-99
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 183563
RG/Inscr.....: 4465
Número.....: 4465

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 10/04/2017.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 1007/2017

Código de autenticidade da certidão: 76190308076190

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10/04/2017.

IMPRIMIR

VOLTAR

133



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07730586/0001-99
Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4465 ESQ RUA PRES DUTRA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

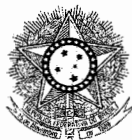
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040102324727945330

Informação obtida em 10/04/2017, às 14:39:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Certidão nº: 127255730/2017
Expedição: 10/04/2017, às 14:41:26
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.730.586/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

135

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 07.730.586/0001-99, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, BRUNNA SANGALETTI portadora da Carteira de Identidade nº 7.636.356-0, CPF nº 069.023.239-09, abaixo assinado, e para fins do **Pregão nº 26/2017**, DECLARA expressamente que :

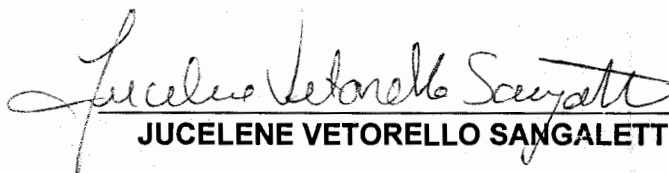
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

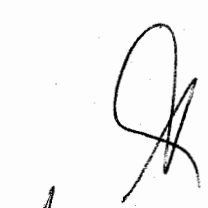
Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.


JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR




B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

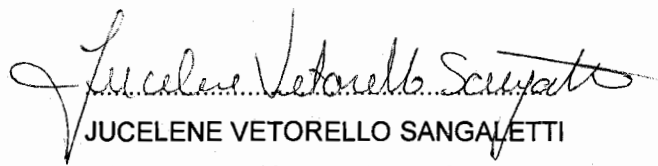
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n.º 07.730.586/0001-99, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 26/2017**, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.


JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

RG/CPF nº: 6.132.009-1/ 500.605.119-15

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Chopinzinho, 20 de Abril de 2017.

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 93/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 3.884 – Centro.	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR.
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 21/09/1966 Junta Comercial: 41200970856 03/11/1964	CNPJ.: 79.849.428/0001-63 INSC. ESTADUAL: 31200068-77
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 0842-7 – c/c nº 586-X CEF – Agência nº 1932 – c/c nº 1/3	
FONE: (046) 3242-1347	FAX: (46) 3242-1501
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Plínio Altair Pan CPF nº 151.019.591-20 RG: 1398065-9 SSSPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio Varejista de Armas e Munições, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO

Presidente da Comissão de Licitações e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:47 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2017.
Código de controle da certidão: **6BAE.5137.2316.BA22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016189613-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.428/0001-63**

Nome: **HYPOLITO PAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

140

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: HYPOLITO PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 79.849.428/0001-63
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 109703
RG/Inscr.....: 31200068-O
Número.....: 3884
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 18/04/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1085/2017
Código de autenticidade da certidão: 452628257452628

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 18/04/2017.

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR

141



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

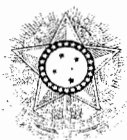
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040401513206522921

Informação obtida em 18/04/2017, às 09:29:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TOMPO AMPLIADO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Certidão nº: 127589601/2017

Expedição: 18/04/2017, às 13:54:53

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.849.428/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Hypólito Pan & Cia Ltda, CNPJ n.º 79.849.428/0001-63, sediada na Av. XV de Novembro, 3884, Centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 26/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, PR 20 de Abril de 2017.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

Plínio Altair Pan

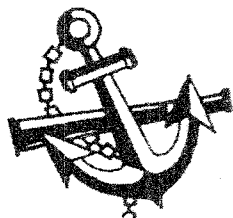
RG/CPF: 1.398.065-9 - 151.019.591-20 - Sócio Proprietário

79.849.428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO



ANCORA COMERCIAL

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Hypólito Pan & Cia. Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 3884, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho Estado PR, telefone (46) 3242-1347 e email hpan@wln.com.br; **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes, nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrastra.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, PR, 20 de Abril de 2017.

PLÍNIO ALTAÍR PAN

RG. 1.398.065-9 - CPF. 151.019.591-20 - Sócio Proprietário.

79849428/0001-63

HYPOLITO PAN



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 26/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Insumos para a Divisão de Serviços Urbanos. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA – EPP	79.849.428/0001-63
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA – EPP	75.767.830/0001-48
ALDECIR PAN – ME	81.485.336/0001-93
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos de aceitabilidade previstos no Edital, sendo que a Empresa BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, apresentou proposta de preços acima do máximo permitido no Edital para os itens: 14-15-17-18-19-40-42-46-53-54-58-61-64-69-70-71-79-80-81-86-92 e 94, ficando portanto, desclassificada nesses itens. A Empresa ALDECIR PAN – ME, não apresentou proposta de preços para os seguintes itens: 10-11-12-16-17-18-19-20-21-24-25-27-30-32-33-34-35-36-40-41-43-44-45-47-48-50-51-55-56-59-60-62-66-73-74-77-78-79-83-84-86-87-88 e 93. A empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA – EPP não apresentou proposta de preços para os itens: 28, 29, 40 e a Empresa ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA – EPP, não apresentou proposta de preços para os itens: 02-03-04-16-17-18-19-20-25-26-27-28-29-30-31-36-37-38-40-41-43-45-46-47-48-49-51-55-56-57-59-61-62-63-64-65-68-69-70-71-74-76-77-79-80-83-84-92-93-94. Para o item 40, não houve apresentação de preços por nenhuma empresa. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA – EPP	707,50
ALDECIR PAN – ME	3.632,51
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	4.478,60
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA – EPP	15.959,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 26/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

146

quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Pregoeiro

Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Clécia Steilmann – Equipe de Apoio

Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 45 dias apos a entrega dos produtos
Validade da Proposta...: 06 MESES
Prazo de Execucao.....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
77	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	75.767.830/0001-48
1365	ALDECIR PAN - ME	81.485.336/0001-93
487	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4,00 Un Alicate universal, com cabo em	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 4,00 Valor Total 62,00	IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 15,8900 Quantidade 4,00 Valor Total 63,56	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 17,8000 Quantidade 4,00 Valor Total 71,20	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 17,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 71,60	IMEDIATO
0001/0002 Quantidade 50,00 Kg Arame liso, no 14	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 10,8600 Quantidade 50,00 Valor Total 543,00	IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 545,00	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,3000 Quantidade 50,00 Valor Total 565,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
01/0003 Quantidade 50,00 Kg Arame liso, no 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 575,00	IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 11,7600 Quantidade 50,00 Valor Total 588,00	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 650,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Arco de serra 12"	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 13,6800 Quantidade 5,00 Valor Total 68,40	IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 85,00	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 90,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 5,00 Un Broca aco rapido para Metais m	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 2,8900 Quantidade 5,00 Valor Total 14,45	IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 20,00	IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 22,50	IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 22,50	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	24,45	Valor Total	29,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	7,8000	Valor Unitario	7,9000
	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
	Valor Total	39,00	Valor Total	39,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0007	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	8,8800	Valor Unitario	11,9000
Un	Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	62,16	Valor Total	83,30
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	12,8000	Valor Unitario	13,5000
	Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
	Valor Total	89,60	Valor Total	94,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0008	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	Valor Unitario	14,5000	Valor Unitario	14,9800
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	58,00	Valor Total	59,92
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	15,5000	Valor Unitario	15,9000
	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
	Valor Total	62,00	Valor Total	63,60
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0009	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	Valor Unitario	21,9000	Valor Unitario	22,6800
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	43,80	Valor Total	45,36
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	24,1000
	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
	Valor Total	46,00	Valor Total	48,20
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0010	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	26,8000	Valor Unitario	32,0000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	53,60	Valor Total	64,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario	32,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	2,00		
	Valor Total	65,60		
	IMEDIATO			
0001/0011	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	35,5000	Valor Unitario	42,0000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	284,00	Valor Total	336,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario	42,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	8,00		
	Valor Total	342,40		
	IMEDIATO			
0001/0012	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	4,3000	Valor Unitario	4,3000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Broca para concreto medida 4mm	Valor Total	32,00	Valor Total	34,40
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		IMEDIATO	
0001/0013 Quantidade 8,00 Un Broca para concreto medida 6mm	ALDECIR PAN - ME	Valor Unitario 3,9800	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Quantidade 8,00	Valor Unitario 5,8000
		Valor Total 31,84	Quantidade 8,00
		IMEDIATO	Valor Total 46,40
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Valor Unitario 5,8000	IMEDIATO
		Quantidade 8,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Valor Total 46,40	Valor Unitario 5,9500
		IMEDIATO	Quantidade 8,00
0001/0014 Quantidade 10,00 Un Broca para concreto medida 8mm	ALDECIR PAN - ME	Valor Total 48,90	Valor Total 47,60
		IMEDIATO	IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	Valor Unitario 7,3000	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
		Quantidade 10,00	Valor Unitario 7,2000
		Valor Total 73,00	Quantidade 10,00
		IMEDIATO	Valor Total 72,00
0001/0015 Quantidade 5,00 Un Broca para concreto medida 10mm	ALDECIR PAN - ME	Valor Unitario 5,8900	IMEDIATO
		Quantidade 5,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Valor Total 29,45	Item nao cotado pelo Fornecedor
		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	Valor Unitario 11,7000	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
		Quantidade 5,00	Valor Unitario 11,6000
		Valor Total 58,50	Quantidade 5,00
		IMEDIATO	Valor Total 58,00
0001/0016 Quantidade 5,00 Un Broca para concreto SDS Plus 4	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Valor Unitario 17,5000	IMEDIATO
		Quantidade 5,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Valor Total 87,50	Item nao cotado pelo Fornecedor
		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017 Quantidade 5,00 Un Broca para concreto SDS Plus 6	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Valor Unitario 13,9500	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Quantidade 5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Valor Total 69,75	
		IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 5,00 Un Broca para concreto SDS Plus 8	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Valor Unitario 14,2000	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Quantidade 5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Valor Total 71,00	
		IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 4,00 Un	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	Valor Unitario 16,2000	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Quantidade 4,00	Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020					
Quantidade	3,00				
oca para concreto SDS Plus 1					
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	21,5000	Valor Unitario	22,0000
		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
		Valor Total	64,50	Valor Total	66,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021					
Quantidade	200,00				
M					
Cabos de Aco - Alma De fibra -					
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Valor Unitario	8,6000	Valor Unitario	8,6000
		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
		Valor Total	1.720,00	Valor Total	1.720,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022					
Quantidade	30,00				
Un					
Cadeado 35 mm					
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	11,9000	Valor Unitario	12,8900
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	357,00	Valor Total	386,70
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	12,9000	Valor Unitario	13,0000
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	387,00	Valor Total	390,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
01/0023					
Quantidade	23,00				
Un					
Cadeado 40 mm					
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	13,4000	Valor Unitario	14,8900
		Quantidade	23,00	Quantidade	23,00
		Valor Total	308,20	Valor Total	342,47
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	14,9000	Valor Unitario	15,0000
		Quantidade	23,00	Quantidade	23,00
		Valor Total	342,70	Valor Total	345,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0024					
Quantidade	15,00				
Un					
Camara para carrinho de mao 3.					
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	12,9000	Valor Unitario	15,8000
		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
		Valor Total	193,50	Valor Total	237,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	16,3000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	15,00		
		Valor Total	244,50		
		IMEDIATO			
0001/0025					
Quantidade	10,00				
Un					
Carrinho de mao cacamba metal					
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	79,8000	Valor Unitario	82,0000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	798,00	Valor Total	820,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Cavadeira concha, articulada,		Valor Total	315,00	Valor Total	344,70
			IMEDIATO		IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	75,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	5,00		
		Valor Total	375,00		
			IMEDIATO		
0001/0027		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	31,0000	Valor Unitario	31,9000
Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Cavadeira concha, articulada,		Valor Total	155,00	Valor Total	159,50
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	119,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	8,00		
Cesto de Arrame Grande		Valor Total	958,40		
			IMEDIATO		
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	86,6800	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	5,00		
Cesto de Arrame Medio		Valor Total	433,40		
			IMEDIATO		
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	9,5000	Valor Unitario	9,5000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Colher para pedreiro, no 06		Valor Total	76,00	Valor Total	76,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	9,5000	Valor Unitario	9,8000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Colher para pedreiro, no 08		Valor Total	76,00	Valor Total	78,40
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	9,8900	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	8,00		
		Valor Total	79,12		
			IMEDIATO		
0001/0032		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	6,3000	Valor Unitario	7,5000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Chave de Fenda 1/4 x 6'' Pol		Valor Total	25,20	Valor Total	30,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		IMEDIATO	
0001/0033			B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	8,0000
Un		Quantidade	4,00
Chave de Fenda 5/16 x 6''Pol		Valor Total	32,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ALDECIR PAN - ME
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0034			ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	6,5000
Un		Quantidade	4,00
Chave de Fenda Philips 1/4 x 6		Valor Total	26,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ALDECIR PAN - ME
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0035			ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	7,1000
Un		Quantidade	4,00
Chave de Fenda Philips 3/16 x		Valor Total	28,40
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ALDECIR PAN - ME
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0036			B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	3,00	Valor Unitario	37,5000
Un		Quantidade	3,00
Chave Inglesa - Tamanho 12" (3		Valor Total	112,50
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ALDECIR PAN - ME
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0037			HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	10,00	Valor Unitario	7,2000
Un		Quantidade	10,00
Desempenadeira de PVC. 15 x 27		Valor Total	72,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0038			ALDECIR PAN - ME
Quantidade	30,00	Valor Unitario	15,8700
Un		Quantidade	30,00
Disco diamantado corte a seco		Valor Total	476,10
		IMEDIATO	IMEDIATO
			ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
			Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0039			ALDECIR PAN - ME
Quantidade	20,00	Valor Unitario	21,8700
Un		Quantidade	20,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 450,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 22,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 456,00 IMEDIATO
0001/0040 Quantidade 2,00 cada alongavel, com 11 degra		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0041 Quantidade 3,00 Un Esquadro de ferro 12"		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 28,50 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,8000 Quantidade 3,00 Valor Total 29,40 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0042 Quantidade 6,00 Un Facao 14"		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 81,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 13,8900 Quantidade 6,00 Valor Total 83,34 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 14,0100 Quantidade 6,00 Valor Total 84,06 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
01/0043 quantidade 33,00 Rl Fio de nylon 3mm, perfil quadr		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 114,0000 Quantidade 33,00 Valor Total 3.762,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0044 Quantidade 50,00 Un Fita zebrada, rolo com 200 met		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 545,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 550,00 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 12,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 645,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0045 Quantidade 6,00 Un Fitolho plastico, rolo com 100		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 71,40 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Foice 15", com cabo	Quantidade Valor Total IMEDIATO	10,00 258,90	Quantidade Valor Total IMEDIATO	10,00 285,00
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0047 Quantidade Un Furadeira Industrial - Mandri	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	2,00 479,0000 2,00 958,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0048 Quantidade Un Furadeira de impacto com mandr	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	2,00 169,0000 2,00 338,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0049 Quantidade Un Garfo 04 dentes, com cabo	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	10,00 29,8700 10,00 298,70	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	42,5000 10,00 425,00
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0050 Quantidade Un Grampo para cabo de aco - 5/16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	20,00 1,4000 20,00 28,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	1,5000 20,00 30,00
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0051 Quantidade Un Lamina de Serra Manual Bimetal	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	10,00 4,2000 10,00 42,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	4,5000 10,00 45,00
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0052 Quantidade Un Lima chata 8"	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	6,00 8,9400 6,00 53,64	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total IMEDIATO	13,0000 6,00 78,00
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		IMEDIATO	IMEDIATO
0001/0053 Quantidade Un Lima Triangulo 8''	6,00	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 6,8900 Quantidade 6,00 Valor Total 41,34 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 59,40 IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 59,40 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0054 Quantidade Un Lima redonda para motosserra	10,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 49,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 5,6700 Quantidade 10,00 Valor Total 56,70 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 6,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 60,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0055 Quantidade M² Lona preta, 200 micras, com 08	500,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,7000 Quantidade 500,00 Valor Total 850,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,9000 Quantidade 500,00 Valor Total 950,00 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0056 Quantidade Un chadinha com unha, 650 gr.	5,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 170,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 37,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 185,00 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0057 Quantidade Un Machado 3/12", com cabo	3,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 49,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 147,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 49,8700 Quantidade 3,00 Valor Total 149,61 IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 53,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 159,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0058 Quantidade Un Marreta 2 Kg., com cabo	6,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 37,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 227,40 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 38,8700 Quantidade 6,00 Valor Total 233,22 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 38,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 233,40 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0059 Quantidade Un	5,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 98,0000 Quantidade 5,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 108,0000 Quantidade 5,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0060 Quantidade 3,00 Furadeira 5 Kg., com cabo		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 102,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 306,00 IMEDIATO		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 327,00 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 330,00 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0061 Quantidade 8,00 Un Martelo de borracha, 100 mm		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 15,8900 Quantidade 8,00 Valor Total 127,12 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 127,20 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0062 Quantidade 2,00 Un Martelo Rotativo Rompedor del/		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 560,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.120,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
01/0063 Quantidade 10,00 Un Martelo unha com cabo em madei		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 17,8600 Quantidade 10,00 Valor Total 178,60 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 179,00 IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 190,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0064 Quantidade 4,00 Un Nivel 20 " em aluminio		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 15,8700 Quantidade 4,00 Valor Total 63,48 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 29,4000 Quantidade 4,00 Valor Total 117,60 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0065 Quantidade 15,00 Un Pa concha 9,5", com cabo		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 20,9000 Quantidade 15,00 Valor Total 313,50 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 21,6700 Quantidade 15,00 Valor Total 325,05 IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 23,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 345,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Parafusadeira a bateria 12 V	Valor Total	378,00	Valor Total	396,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0067	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade 12,00	Valor Unitario	21,8700	Valor Unitario	22,8000
Un	Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
Pa cortadeira 7", com cabo	Valor Total	262,44	Valor Total	273,60
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	25,0000
	Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
	Valor Total	276,00	Valor Total	300,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0068	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade 6,00	Valor Unitario	31,9000	Valor Unitario	33,0000
Un	Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Pe de cabra com 50 cm	Valor Total	191,40	Valor Total	198,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	33,8400	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	6,00		
	Valor Total	203,04		
	IMEDIATO			
0001/0069	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade 15,00	Valor Unitario	42,3000	Valor Unitario	45,8700
Un	Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Picareta estreita, com cabo	Valor Total	634,50	Valor Total	688,05
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0070	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade 20,00	Valor Unitario	3,3800	Valor Unitario	3,4000
Un	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Pinsel brocha, 45 mm	Valor Total	67,60	Valor Total	68,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0071	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade 15,00	Valor Unitario	4,3800	Valor Unitario	4,4000
Un	Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Pinsel brocha, 70 mm	Valor Total	65,70	Valor Total	66,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0072	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade 20,00	Valor Unitario	4,2000	Valor Unitario	4,3600
Un	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Pinsel tamanho 2 polegada	Valor Total	84,00	Valor Total	87,20
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		IMEDIATO	IMEDIATO
0001/0073 Quantidade 20,00 Un Pincel tamanho 1 polegada	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 2,6000 Quantidade 20,00 Valor Total 52,00 IMEDIATO	Valor Unitario 3,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 60,00 IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 3,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 60,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0074 Quantidade 10,00 Un Pneu completo para carrinho de	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 40,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 405,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0075 Quantidade 10,00 Un Pneu para carrinho de mao 4.10	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 IMEDIATO	Valor Unitario 25,9400 Quantidade 10,00 Valor Total 259,40 IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 27,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 270,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0076 Quantidade 5,00 Un umo de metal	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 15,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 79,50 IMEDIATO	Valor Unitario 17,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 85,00 IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 17,4400 Quantidade 5,00 Valor Total 87,20 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0077 Quantidade 3,00 Un Pulverizador costal 20 litros	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 125,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 375,00 IMEDIATO	Valor Unitario 140,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 420,00 IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0078 Quantidade 5,00 Un Rastelo com 14 dentes	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 15,2000 Quantidade 5,00 Valor Total 76,00 IMEDIATO	Valor Unitario 16,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 82,50 IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 16,8800 Quantidade 5,00 Valor Total 84,40 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0079 Quantidade 50,00 Un	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 3,9000 Quantidade 50,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0080 Quantidade 15,00 Rolo para pintura, com cabo, d	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 81,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 6,9800 Quantidade 15,00 Valor Total 104,70 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0081 Quantidade 20,00 Un Rolo para pintura, com cabo, d	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 12,8600 Quantidade 20,00 Valor Total 257,20 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 276,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 14,1800 Quantidade 20,00 Valor Total 283,60 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0082 Quantidade 2,00 Un Lamina de Serra circular - 7.1	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 27,6700 Quantidade 2,00 Valor Total 55,34 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 64,00 IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 70,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 35,5000 Quantidade 2,00 Valor Total 71,00 IMEDIATO
1/0083 Quantidade 2,00 Un Equipamento completo tipo Serr	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 279,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 558,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0084 Quantidade 2,00 Un Equipamento completo tipo Serr	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 460,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 920,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0085 Quantidade 5,00 Un Serrote 22"	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 24,8700 Quantidade 5,00 Valor Total 124,35 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 50,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 254,50 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 325,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 325,00 IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Serrote de poda 12"	Quantidade 8,00 Valor Total 135,20 IMEDIATO	Quantidade 8,00 Valor Total 136,00 IMEDIATO
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0087 Quantidade 6,00 Un Tesoura para cortar grama 12"	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 107,40 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 20,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 120,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 20,6000 Quantidade 6,00 Valor Total 123,60 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0088 Quantidade 8,00 Un Tesoura para poda com mola	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 16,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 135,20 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 144,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 151,20 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0089 Quantidade 8,00 Un Torques 12 "	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 175,20 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 23,8900 Quantidade 8,00 Valor Total 191,12 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 192,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 8,00 Valor Total 192,00 IMEDIATO
0001/0090 Quantidade 10,00 Un Trena Fita em aco temperado co	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 11,6400 Quantidade 10,00 Valor Total 116,40 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 119,00 IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 130,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 13,2300 Quantidade 10,00 Valor Total 132,30 IMEDIATO
0001/0091 Quantidade 20,00 Un Trena Fita em aco temperado co	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 17,8900 Quantidade 20,00 Valor Total 357,80 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 20,00 Valor Total 450,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 520,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 520,00 IMEDIATO
0001/0092 Quantidade 2,00 Un Trena longa fita de fibra de v	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 49,8900 Quantidade 2,00 Valor Total 99,78 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 59,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 119,80 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0093 Quantidade 30,00 Un Vassourao 45 cm, cabo de madei	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 19,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 594,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 19,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 597,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0094 Quantidade 15,00 Un Vassoura Ancinho com cabo p/Gr	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 9,8600 Quantidade 15,00 Valor Total 147,90 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,5000 Quantidade 15,00 Valor Total 217,50 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

1365 - ALDECIR PAN - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	50,00	10,8600	543,00	
0001/0004	5,00	13,6800	68,40	
0001/0005	5,00	2,8900	14,45	
0001/0006	5,00	4,8900	24,45	
0001/0007	7,00	8,8800	62,16	
0001/0013	8,00	3,9800	31,84	
0001/0014	10,00	4,8900	48,90	
0001/0015	5,00	5,8900	29,45	
0001/0028	8,00	119,8000	958,40	
0001/0029	5,00	86,6800	433,40	
0001/0037	10,00	6,8900	68,90	
0001/0046	10,00	25,8900	258,90	
0001/0049	10,00	29,8700	298,70	
0001/0052	6,00	8,9400	53,64	
0001/0053	6,00	6,8900	41,34	
0001/0061	8,00	15,8900	127,12	
0001/0063	10,00	17,8600	178,60	
0001/0064	4,00	15,8700	63,48	
0001/0067	12,00	21,8700	262,44	
0001/0070	20,00	3,3800	67,60	
0001/0071	15,00	4,3800	65,70	
0001/0081	20,00	12,8600	257,20	
0001/0082	2,00	27,6700	55,34	
0001/0085	5,00	24,8700	124,35	
0001/0090	10,00	11,6400	116,40	
0001/0091	20,00	17,8900	357,80	
0001/0092	2,00	49,8900	99,78	
0001/0094	15,00	9,8600	147,90	

Total do Fornecedor: 4.859,64

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	8,00	4,0000	32,00	
0001/0027	5,00	31,0000	155,00	
0001/0034	4,00	6,3000	25,20	
0001/0035	4,00	7,0000	28,00	
0001/0041	3,00	9,5000	28,50	
0001/0093	30,00	19,8000	594,00	

Total do Fornecedor: 862,70

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,00	15,5000	62,00	
0001/0003	50,00	11,5000	575,00	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0011	8,00	35,5000	284,00
0001/0016	5,00	17,5000	87,50
0001/0017	5,00	13,9500	69,75
0001/0018	5,00	14,2000	71,00
0001/0019	4,00	16,2000	64,80
0001/0020	3,00	21,5000	64,50
0001/0021	200,00	8,6000	1.720,00
0001/0022	30,00	11,9000	357,00
0001/0023	23,00	13,4000	308,20
0001/0024	15,00	12,9000	193,50
0001/0025	10,00	79,8000	798,00
0001/0026	5,00	63,0000	315,00
0001/0030	8,00	9,5000	76,00
0001/0031	8,00	9,5000	76,00
0001/0032	4,00	6,3000	25,20
0001/0033	4,00	7,5000	30,00
0001/0036	3,00	36,8000	110,40
0001/0038	30,00	15,4000	462,00
0001/0039	20,00	21,5000	430,00
0001/0042	6,00	13,5000	81,00
0001/0043	33,00	114,0000	3.762,00
0001/0044	50,00	10,9000	545,00
0001/0045	6,00	11,9000	71,40
0001/0047	2,00	479,0000	958,00
0001/0048	2,00	169,0000	338,00
0001/0050	20,00	1,4000	28,00
0001/0051	10,00	4,2000	42,00
0001/0054	10,00	4,9000	49,00
0001/0055	500,00	1,7000	850,00
0001/0056	5,00	34,0000	170,00
0001/0057	3,00	49,0000	147,00
0001/0058	6,00	37,9000	227,40
0001/0059	5,00	98,0000	490,00
0001/0060	3,00	102,0000	306,00
0001/0062	2,00	560,0000	1.120,00
0001/0065	15,00	20,9000	313,50
0001/0066	2,00	189,0000	378,00
0001/0068	6,00	31,9000	191,40
0001/0069	15,00	42,3000	634,50
0001/0072	20,00	4,2000	84,00
0001/0073	20,00	2,6000	52,00
0001/0074	10,00	40,5000	405,00
0001/0075	10,00	23,0000	230,00
0001/0076	5,00	15,9000	79,50
0001/0077	3,00	125,0000	375,00
0001/0078	5,00	15,2000	76,00
0001/0079	50,00	3,9000	195,00
0001/0080	15,00	5,4000	81,00
0001/0083	2,00	279,0000	558,00
0001/0084	2,00	460,0000	920,00
0001/0086	8,00	16,9000	135,20
0001/0087	6,00	17,9000	107,40
0001/0088	8,00	16,9000	135,20
0001/0089	8,00	21,9000	175,20

Total do Fornecedor: 20.645,95

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

26.368,29

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 45 dias apos a entrega dos produtos
Validade da Proposta...: 06 MESES
Prazo de Execucao.....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
77	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	75.767.830/0001-48
1365	ALDECIR PAN - ME	81.485.336/0001-93
37	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99
31	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	79.849.428/0001-63

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4,00 Un Alicate universal, com cabo em	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 56,00	IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 14,3000 Quantidade 4,00 Valor Total 57,20	IMEDIATO
	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 14,4000 Quantidade 4,00 Valor Total 57,60	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 17,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 71,60	IMEDIATO
0001/0002 Quantidade 50,00 Kg Arame liso, no 14	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,7000 Quantidade 50,00 Valor Total 485,00	IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 9,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 490,00	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 10,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 525,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
01/0003 Quantidade 50,00 Kg Arame liso, no 16	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 10,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 545,00	IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 11,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 550,00	IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 650,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Arco de serra 12"	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 13,2000 Quantidade 5,00 Valor Total 66,00	IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 13,3000 Quantidade 5,00 Valor Total 66,50	IMEDIATO
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 85,00	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 5,00 Un Broca aco rapido para Metais m	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 2,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 12,50	IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 2,6000 Quantidade 5,00 Valor Total 13,00	IMEDIATO
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 20,00	IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 22,50	IMEDIATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	24,45	Valor Total	29,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	7,8000	Valor Unitario	7,9000
	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
	Valor Total	39,00	Valor Total	39,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0007	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	8,8800	Valor Unitario	11,9000
Un	Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	62,16	Valor Total	83,30
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	12,8000	Valor Unitario	13,5000
	Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
	Valor Total	89,60	Valor Total	94,50
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0008	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	12,3000
Un	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	48,00	Valor Total	49,20
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario	13,4000	Valor Unitario	14,9800
	Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
	Valor Total	53,60	Valor Total	59,92
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0009	ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	17,5000	Valor Unitario	18,5000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	35,00	Valor Total	37,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	24,1000
	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
	Valor Total	46,00	Valor Total	48,20
	IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0010	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	26,7000	Valor Unitario	32,0000
Un	Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	53,40	Valor Total	64,00
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario	32,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	2,00		
	Valor Total	65,60		
	IMEDIATO			
0001/0011	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	35,0000	Valor Unitario	35,4000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Broca aco rapido para Metais m	Valor Total	280,00	Valor Total	283,20
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario	42,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	8,00		
	Valor Total	342,40		
	IMEDIATO			
0001/0012	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	3,0000	Valor Unitario	3,1000
Un	Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Broca para concreto medida 4mm	Valor Total	24,00	Valor Total	24,80
	IMEDIATO		IMEDIATO	
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		IMEDIATO	
0001/0013		ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	8,00	Valor Unitario	Valor Unitario
Un		Quantidade	Quantidade
Broca para concreto medida 6mm		Valor Total	Valor Total
		IMEDIATO	IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
		Valor Unitario	Valor Unitario
		Quantidade	Quantidade
		Valor Total	Valor Total
		IMEDIATO	IMEDIATO
0001/0014		ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	10,00	Valor Unitario	Valor Unitario
Un		Quantidade	Quantidade
Broca para concreto medida 8mm		Valor Total	Valor Total
		IMEDIATO	IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade	
		Valor Total	
		IMEDIATO	
0001/0015		ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	5,00	Valor Unitario	Valor Unitario
Un		Quantidade	Quantidade
Broca para concreto medida 10m		Valor Total	Valor Total
		IMEDIATO	IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade	
		Valor Total	
		IMEDIATO	
0001/0016		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	5,00	Valor Unitario	Valor Unitario
Un		Quantidade	Quantidade
oca para concreto SDS Plus 4		Valor Total	Valor Total
		IMEDIATO	IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	5,00	Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	
Broca para concreto SDS Plus 6		Valor Total	
		IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	5,00	Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	
Broca para concreto SDS Plus 8		Valor Total	
		IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 3,00 Laca para concreto SDS Plus 1		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 21,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 64,50 IMEDIATO		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 66,00 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021 Quantidade 200,00 M Cabos de Aco - Alma De fibra -		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.500,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 7,9000 Quantidade 200,00 Valor Total 1.580,00 IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0022 Quantidade 30,00 Un Cadeado 35 mm		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,7000 Quantidade 30,00 Valor Total 291,00 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 294,00 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 10,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 300,00 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 12,8900 Quantidade 30,00 Valor Total 386,70 IMEDIATO	
001/0023 Quantidade 23,00 Un Cadeado 40 mm		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,7000 Quantidade 23,00 Valor Total 292,10 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,8000 Quantidade 23,00 Valor Total 294,40 IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 14,8900 Quantidade 23,00 Valor Total 342,47 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 15,0000 Quantidade 23,00 Valor Total 345,00 IMEDIATO	
0001/0024 Quantidade 15,00 Un Camara para carrinho de mao 3.		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 15,00 Valor Total 178,50 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 180,00 IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 15,8000 Quantidade 15,00 Valor Total 237,00 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025 Quantidade 10,00 Un Carrinho de mao cacamba metal		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 750,00 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 76,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 760,00 IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Cavadeira concha, articulada,		Valor Total	297,50	Valor Total	300,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	75,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	5,00		
		Valor Total	375,00		
			IMEDIATO		
0001/0027		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	30,5000
Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Cavadeira concha, articulada,		Valor Total	150,00	Valor Total	152,50
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	119,8000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	8,00		
Cesto de Arrame Grande		Valor Total	958,40		
			IMEDIATO		
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	86,6800	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	5,00		
Cesto de Arrame Medio		Valor Total	433,40		
			IMEDIATO		
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	9,0000	Valor Unitario	9,3000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Colher para pedreiro, no 06		Valor Total	72,00	Valor Total	74,40
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	9,0000	Valor Unitario	9,2000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Colher para pedreiro, no 08		Valor Total	72,00	Valor Total	73,60
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	9,8900	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	8,00		
		Valor Total	79,12		
			IMEDIATO		
0001/0032		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	4,8000	Valor Unitario	4,8500
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Chave de Fenda 1/4 x 6'' Pol		Valor Total	19,20	Valor Total	19,40
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		IMEDIATO	
0001/0033		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario 6,0000	Valor Unitario 6,2000
Un		Quantidade 4,00	Quantidade 4,00
Chave de Fenda 5/16 x 6'' Pol		Valor Total 24,00	Valor Total 24,80
		IMEDIATO	IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALDECIR PAN - ME
		Valor Unitario 6,3000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 4,00	
		Valor Total 25,20	
		IMEDIATO	
0001/0034		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario 5,4000	Valor Unitario 5,5000
Un		Quantidade 4,00	Quantidade 4,00
Chave de Fenda Philips 1/4 x 6		Valor Total 21,60	Valor Total 22,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME
		Valor Unitario 5,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 4,00	
		Valor Total 23,60	
		IMEDIATO	
0001/0035		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario 5,7000	Valor Unitario 5,8000
Un		Quantidade 4,00	Quantidade 4,00
Chave de Fenda Philips 3/16 x		Valor Total 22,80	Valor Total 23,20
		IMEDIATO	IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME
		Valor Unitario 6,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 4,00	
		Valor Total 25,60	
		IMEDIATO	
0001/0036		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	3,00	Valor Unitario 34,9000	Valor Unitario 35,0000
Un		Quantidade 3,00	Quantidade 3,00
Chave Inglesa - Tamanho 12" (3		Valor Total 104,70	Valor Total 105,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0037		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	10,00	Valor Unitario 6,3000	Valor Unitario 6,4000
Un		Quantidade 10,00	Quantidade 10,00
Desempenadeira de PVC, 15 x 27		Valor Total 63,00	Valor Total 64,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Valor Unitario 6,8900	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 10,00	
		Valor Total 68,90	
		IMEDIATO	
0001/0038		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	30,00	Valor Unitario 12,5000	Valor Unitario 12,6000
Un		Quantidade 30,00	Quantidade 30,00
Disco diamantado corte a seco		Valor Total 375,00	Valor Total 378,00
		IMEDIATO	IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
		Valor Unitario 13,3000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 30,00	
		Valor Total 399,00	
		IMEDIATO	
0001/0039		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Quantidade	20,00	Valor Unitario 18,4000	Valor Unitario 18,5000
Un		Quantidade 20,00	Quantidade 20,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	19,0000	Valor Unitario	19,5000
		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	380,00	Valor Total	390,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
0001/0040		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Escada alongavel, com 11 degra					
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	9,4000	Valor Unitario	9,5000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
Esquadro de ferro 12"		Valor Total	28,20	Valor Total	28,50
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	11,9000	Valor Unitario	12,0000
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Facao 14"		Valor Total	71,40	Valor Total	72,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	13,8900	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	83,34		
			IMEDIATO		
0001/0043		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	33,00	Valor Unitario	114,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Rl		Quantidade	33,00		
Fio de nylon 3mm, perfil quadr		Valor Total	3.762,00		
			IMEDIATO		
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	7,5000	Valor Unitario	7,7000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Fita zebrada, rolo com 200 met		Valor Total	375,00	Valor Total	385,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	8,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	50,00		
		Valor Total	420,00		
			IMEDIATO		
0001/0045		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	11,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	6,00		
Fitolho plastico, rolo com 100		Valor Total	71,40		
			IMEDIATO		
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Foíce 15", com cabo	Quantidade Valor Total	10,00 230,00 IMEDIATO	Quantidade Valor Total	10,00 240,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0047 Quantidade Un Furadeira Industrial - Mandri	2,00 HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	479,0000 2,00 958,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0048 Quantidade Un Furadeira de impacto com mandr	2,00 HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	169,0000 2,00 338,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0049 Quantidade Un Garfo 04 dentes, com cabo	10,00 ALDECIR PAN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	29,8700 10,00 298,70 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	42,5000 10,00 425,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0050 Quantidade Un Grampo para cabo de aco - 5/16	20,00 ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1,0000 20,00 20,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1,2000 20,00 24,00 IMEDIATO
	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0051 Quantidade Un Lamina de Serra Manual Bimetal	10,00 B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	3,9000 10,00 39,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	4,0000 10,00 40,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0052 Quantidade Un Lima chata 8"	6,00 ALDECIR PAN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	8,9400 6,00 53,64 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	13,0000 6,00 78,00 IMEDIATO
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		IMEDIATO	IMEDIATO
0001/0053 Quantidade Un Lima Triangulo 8''	6,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 33,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 5,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 35,40 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 6,00 Valor Total 59,40 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0054 Quantidade Un Lima redonda para motosserra	10,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 40,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,1000 Quantidade 10,00 Valor Total 41,00 IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 5,6700 Quantidade 10,00 Valor Total 56,70 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0055 Quantidade M² Lona preta, 200 micras, com 08	500,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 750,00 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,5500 Quantidade 500,00 Valor Total 775,00 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0056 Quantidade Un achadinha com unha, 650 gr.	5,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 33,4000 Quantidade 5,00 Valor Total 167,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 33,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 167,50 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0057 Quantidade Un Machado 3/12", com cabo	3,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 132,00 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 45,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 135,00 IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 46,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 138,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0058 Quantidade Un Marreta 2 Kg., com cabo	6,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 33,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 198,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 204,00 IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 38,8700 Quantidade 6,00 Valor Total 233,22 IMEDIATO	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0059 Quantidade Un	5,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 91,8000 Quantidade 5,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 91,9000 Quantidade 5,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0060 Quantidade 3,00 Un arreta 5 Kg., com cabo		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 94,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 283,50 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 285,00 IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 95,6000 Quantidade 3,00 Valor Total 286,80 IMEDIATO	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0061 Quantidade 8,00 Un Martelo de borracha, 100 mm		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 13,5000 Quantidade 8,00 Valor Total 108,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 13,7000 Quantidade 8,00 Valor Total 109,60 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0062 Quantidade 2,00 Un Martelo Rotativo Rompedor del/		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 560,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.120,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
001/0063 Quantidade 10,00 Un Martelo unha com cabo em madei		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 15,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 155,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 15,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 159,00 IMEDIATO
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 160,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0064 Quantidade 4,00 Un Nivel 20 " em aluminio		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 15,8700 Quantidade 4,00 Valor Total 63,48 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 29,4000 Quantidade 4,00 Valor Total 117,60 IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0065 Quantidade 15,00 Un Pa concha 9,5", com cabo		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 18,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 270,00 IMEDIATO	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 18,1000 Quantidade 15,00 Valor Total 271,50 IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 19,8000 Quantidade 15,00 Valor Total 297,00 IMEDIATO	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Parafusadeira a bateria 12 V		Valor Total	360,00	Valor Total	366,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0067		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	12,00	Valor Unitario	19,0000	Valor Unitario	19,8000
Un		Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
Pa cortadeira 7", com cabo		Valor Total	228,00	Valor Total	237,60
			IMEDIATO		IMEDIATO
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	20,0000	Valor Unitario	25,0000
		Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
		Valor Total	240,00	Valor Total	300,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
0001/0068		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	30,8000
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Pe de cabra com 50 cm		Valor Total	180,00	Valor Total	184,80
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	33,8400	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	203,04		
			IMEDIATO		
0001/0069		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	15,00	Valor Unitario	42,2000	Valor Unitario	45,8700
Un		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Picareta estreita, com cabo		Valor Total	633,00	Valor Total	688,05
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0070		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	3,0000	Valor Unitario	3,1000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Pinsel brocha, 45 mm		Valor Total	60,00	Valor Total	62,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0071		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	15,00	Valor Unitario	4,0000	Valor Unitario	4,1000
Un		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Pinsel brocha, 70 mm		Valor Total	60,00	Valor Total	61,50
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0072		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	3,5000	Valor Unitario	3,6000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Pinsel tamanho 2 polegada		Valor Total	70,00	Valor Total	72,00
			IMEDIATO		IMEDIATO
		ALDECIR PAN - ME		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		IMEDIATO	IMEDIATO
0001/0073 Quantidade 20,00 Un Pincel tamanho 1 polegada	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 2,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 40,00 IMEDIATO	Valor Unitario 2,1000 Quantidade 20,00 Valor Total 42,00 IMEDIATO	
	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 2,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 44,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0074 Quantidade 10,00 Un Pneu completo para carrinho de	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 40,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 405,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ALDECIR PAN - ME	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0075 Quantidade 10,00 Un Pneu para carrinho de mao 4.10	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 IMEDIATO	Valor Unitario 25,9400 Quantidade 10,00 Valor Total 259,40 IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 27,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 270,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0076 Quantidade 5,00 Un Luzo de metal	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
	Valor Unitario 15,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 77,50 IMEDIATO	Valor Unitario 15,7000 Quantidade 5,00 Valor Total 78,50 IMEDIATO	
	ALDECIR PAN - ME	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 17,4400 Quantidade 5,00 Valor Total 87,20 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0077 Quantidade 3,00 Un Pulverizador costal 20 litros	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 119,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 357,00 IMEDIATO	Valor Unitario 120,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 360,00 IMEDIATO	
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0078 Quantidade 5,00 Un Rastelo com 14 dentes	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
	Valor Unitario 13,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 69,50 IMEDIATO	Valor Unitario 14,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 70,00 IMEDIATO	
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ALDECIR PAN - ME	
	Valor Unitario 14,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 74,00 IMEDIATO	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0079 Quantidade 50,00 Un	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 3,9000 Quantidade 50,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0080	Quantidade 15,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 5,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 81,00 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 6,9800 Quantidade 15,00 Valor Total 104,70 IMEDIATO	
	lo para pintura, com cabo, d				
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0081	Quantidade 20,00	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 11,8000 Quantidade 20,00 Valor Total 236,00 IMEDIATO		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 238,00 IMEDIATO	
	Un Rolo para pintura, com cabo, d				
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 14,1800 Quantidade 20,00 Valor Total 283,60 IMEDIATO		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0082	Quantidade 2,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 23,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 47,80 IMEDIATO		ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 24,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 48,00 IMEDIATO	
	Un Lamina de Serra circular - 7.1				
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 26,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 52,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 35,5000 Quantidade 2,00 Valor Total 71,00 IMEDIATO	
001/0083	Quantidade 2,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 279,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 558,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Un Equipamento completo tipo Serr				
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0084	Quantidade 2,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 460,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 920,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Un Equipamento completo tipo Serr				
		ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0085	Quantidade 5,00	ALDECIR PAN - ME Valor Unitario 23,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 115,00 IMEDIATO		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Valor Unitario 23,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 117,50 IMEDIATO	
	Un Serrote 22"				
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 50,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 254,50 IMEDIATO		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 65,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 325,00	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Serrote de poda 12"		Valor Total	128,00	Valor Total	131,20
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0087		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	14,7000	Valor Unitario	14,9000
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Tesoura para cortar grama 12"		Valor Total	88,20	Valor Total	89,40
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	15,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	90,00		
		IMEDIATO			
0001/0088		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	14,5000	Valor Unitario	14,6000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Tesoura para poda com mola		Valor Total	116,00	Valor Total	116,80
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ALDECIR PAN - ME	
		Valor Unitario	15,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	8,00		
		Valor Total	120,00		
		IMEDIATO			
0001/0089		ALDECIR PAN - ME		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	17,0000	Valor Unitario	17,5000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
Torques 12 "		Valor Total	136,00	Valor Total	140,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	17,9000	Valor Unitario	19,0000
		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
		Valor Total	143,20	Valor Total	152,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0090		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		ALDECIR PAN - ME	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	8,9000	Valor Unitario	9,0000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Trena Fita em aco temperado co		Valor Total	89,00	Valor Total	90,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	10,0000	Valor Unitario	13,2300
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	100,00	Valor Total	132,30
		IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0091		ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	16,0000	Valor Unitario	16,5000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Trena Fita em aco temperado co		Valor Total	320,00	Valor Total	330,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario	26,0000	Valor Unitario	26,0000
		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
		Valor Total	520,00	Valor Total	520,00
		IMEDIATO		IMEDIATO	
0001/0092		ALDECIR PAN - ME		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	49,8900	Valor Unitario	59,9000
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
Trena longa fita de fibra de v		Valor Total	99,78	Valor Total	119,80
		IMEDIATO		IMEDIATO	
		ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
		Valor Unitario		Valor Unitario	
		Quantidade		Quantidade	
		Valor Total		Valor Total	
		IMEDIATO		IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0093 Quantidade 30,00 Un Vassourao 45 cm, cabo de madei	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
	Valor Unitario 19,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 594,00 IMEDIATO	Valor Unitario 19,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 597,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	ALDECIR PAN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0094 Quantidade 15,00 Un Vassoura Ancinho com cabo p/Gr	ALDECIR PAN - ME	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
	Valor Unitario 9,3000 Quantidade 15,00 Valor Total 139,50 IMEDIATO	Valor Unitario 9,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 141,00 IMEDIATO
	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

77 - ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	8,00	3,0000	24,00	
0001/0033	4,00	6,0000	24,00	
0001/0034	4,00	5,4000	21,60	
0001/0035	4,00	5,7000	22,80	
0001/0042	6,00	11,9000	71,40	
0001/0050	20,00	1,0000	20,00	
0001/0054	10,00	4,0000	40,00	
0001/0058	6,00	33,0000	198,00	
0001/0078	5,00	13,9000	69,50	
0001/0086	8,00	16,0000	128,00	
0001/0087	6,00	14,7000	88,20	

Total do Fornecedor: 707,50

1365 - ALDECIR PAN - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	5,00	13,2000	66,00	
0001/0005	5,00	2,5000	12,50	
0001/0006	5,00	4,8900	24,45	
0001/0007	7,00	8,8800	62,16	
0001/0009	2,00	17,5000	35,00	
0001/0013	8,00	3,0000	24,00	
0001/0014	10,00	3,8000	38,00	
0001/0015	5,00	4,7000	23,50	
0001/0028	8,00	119,8000	958,40	
0001/0029	5,00	86,6800	433,40	
0001/0046	10,00	23,0000	230,00	
0001/0049	10,00	29,8700	298,70	
0001/0052	6,00	8,9400	53,64	
0001/0061	8,00	13,5000	108,00	
0001/0063	10,00	15,5000	155,00	
0001/0064	4,00	15,8700	63,48	
0001/0081	20,00	11,8000	236,00	
0001/0085	5,00	23,0000	115,00	
0001/0089	8,00	17,0000	136,00	
0001/0091	20,00	16,0000	320,00	
0001/0092	2,00	49,8900	99,78	
0001/0094	15,00	9,3000	139,50	

Total do Fornecedor: 3.632,51

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,00	14,0000	56,00	
0001/0008	4,00	12,0000	48,00	
0001/0009	2,00	9,7000	19,40	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0031	8,00	9,0000	72,00
0001/0037	10,00	6,3000	63,00
0001/0038	30,00	12,5000	375,00
0001/0044	50,00	7,5000	375,00
0001/0051	10,00	3,9000	39,00
0001/0056	5,00	33,4000	167,00
0001/0059	5,00	91,8000	459,00
0001/0065	15,00	18,0000	270,00
0001/0067	12,00	19,0000	228,00
0001/0068	6,00	30,0000	180,00
0001/0072	20,00	3,5000	70,00
0001/0076	5,00	15,5000	77,50
0001/0093	30,00	19,8000	594,00

Total do Fornecedor: 4.478,60

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	50,00	9,7000	485,00	
0001/0003	50,00	10,9000	545,00	
0001/0010	2,00	26,7000	53,40	
0001/0011	8,00	35,0000	280,00	
0001/0016	5,00	16,0000	80,00	
0001/0017	5,00	13,9000	69,50	
0001/0018	5,00	14,2000	71,00	
0001/0019	4,00	16,2000	64,80	
0001/0020	3,00	21,5000	64,50	
0001/0021	200,00	7,5000	1.500,00	
0001/0024	15,00	11,9000	178,50	
0001/0026	5,00	59,5000	297,50	
0001/0027	5,00	30,0000	150,00	
0001/0032	4,00	4,8000	19,20	
0001/0036	3,00	34,9000	104,70	
0001/0039	20,00	18,4000	368,00	
0001/0041	3,00	9,4000	28,20	
0001/0043	33,00	114,0000	3.762,00	
0001/0045	6,00	11,9000	71,40	
0001/0047	2,00	479,0000	958,00	
0001/0048	2,00	169,0000	338,00	
0001/0053	6,00	5,5000	33,00	
0001/0055	500,00	1,5000	750,00	
0001/0057	3,00	44,0000	132,00	
0001/0060	3,00	94,5000	283,50	
0001/0062	2,00	560,0000	1.120,00	
0001/0066	2,00	180,0000	360,00	
0001/0069	15,00	42,2000	633,00	
0001/0070	20,00	3,0000	60,00	
0001/0071	15,00	4,0000	60,00	
0001/0073	20,00	2,0000	40,00	
0001/0074	10,00	40,5000	405,00	
0001/0075	10,00	23,0000	230,00	
0001/0077	3,00	119,0000	357,00	
0001/0079	50,00	3,9000	195,00	
0001/0080	15,00	5,4000	81,00	
0001/0082	2,00	23,9000	47,80	
0001/0083	2,00	279,0000	558,00	
0001/0084	2,00	460,0000	920,00	
0001/0088	8,00	14,5000	116,00	
0001/0090	10,00	8,9000	89,00	

Total do Fornecedor: 15.959,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

24.777,61



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 26/2017

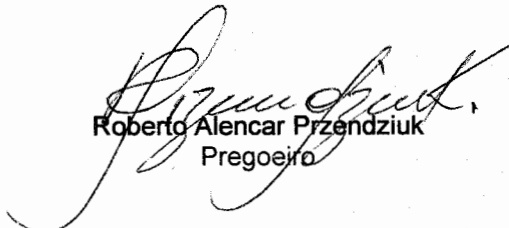
Tendo em vista o resultado do Pregão nº 26/2017, para Registro de Preços de Ferramentas e Insumos para a divisão de serviços urbanos e não havendo interposição recursal, eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	56,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2	485,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
3	545,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
4	66,00	ALDECIR PAN - ME
5	12,50	ALDECIR PAN - ME
6	24,45	ALDECIR PAN - ME
7	62,16	ALDECIR PAN - ME
8	48,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
9	35,00	ALDECIR PAN - ME
10	53,40	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
11	280,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
12	24,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
13	24,00	ALDECIR PAN - ME
14	38,00	ALDECIR PAN - ME
15	23,50	ALDECIR PAN - ME
16	80,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
17	69,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
18	71,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
19	64,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
20	64,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
21	1.500,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
22	291,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	292,10	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
24	178,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
25	750,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
26	297,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
27	150,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
28	958,40	ALDECIR PAN - ME
29	433,40	ALDECIR PAN - ME
30	72,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	72,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
32	19,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
33	24,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
34	21,60	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
35	22,80	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
36	104,70	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

38	375,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
39	368,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
41	28,20	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
42	71,40	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
43	3.762,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
44	375,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	71,40	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
46	230,00	ALDECIR PAN - ME
47	958,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
48	338,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
49	298,70	ALDECIR PAN - ME
50	20,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
51	39,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
52	53,64	ALDECIR PAN - ME
53	33,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
54	40,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
55	750,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
56	167,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
57	132,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
58	198,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
59	459,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	283,50	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
61	108,00	ALDECIR PAN - ME
62	1.120,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
63	155,00	ALDECIR PAN - ME
64	63,48	ALDECIR PAN - ME
65	270,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
66	360,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
67	228,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
68	180,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
69	633,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
70	60,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
71	60,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
72	70,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
73	40,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
74	405,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
75	230,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
76	77,50	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
77	357,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
78	69,50	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
79	195,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
80	81,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
81	236,00	ALDECIR PAN - ME
82	47,80	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
83	558,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
84	920,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
85	115,00	ALDECIR PAN - ME
86	128,00	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
87	88,20	ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
88	116,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
89	136,00	ALDECIR PAN - ME

90	89,00	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
91	320,00	ALDECIR PAN - ME
92	99,78	ALDECIR PAN - ME
93	594,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
94	139,50	ALDECIR PAN - ME

CHOPINZINHO, PR., 20/04/2017


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 26/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 26/2017, para Registro de Preços de Ferramentas e Insumos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	707,50
ALDECIR PAN - ME	3.632,51
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.478,60
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	15.959,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

O item nº 40, não teve proposta de preços, tornando-se fracassado.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/04/2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 26/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Insumos para a Divisão de Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades contidas nesta Ata são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1124/F000 e 1125/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 189/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 707,50. ARP nº 190/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 3.632,51. ARP nº 191/2017, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.478,60 e ARP nº 192/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 15.959,00. Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Celeste Acorsi Neto, Aldecir Pan, Jucelene Vetorello Sangaletti e Plínio Altair Pan, pelas Empresas, respectivamente.

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 26/2017
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.
FONE/FAX: (46) 3242-1143
CGC/CNPJ: 75.767.830/0001-48



184

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 26/2017
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO
PROPONENTE: ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.
FONE/FAX: (46) 3242-1143
CGC/CNPJ: 75.767.830/0001-48



185

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 26/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ALDECIR PAN - ME
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO CRISTO REI S/N
FONE/FAX: (46) 3242-1777
CGC/CNPJ: 81.485.336/0001-93

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ALDECIR PAN - ME
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO CRISTO REI S/N
FONE/FAX: (46) 3242-1777
CGC/CNPJ: 81.485.336/0001-93

IAL - Nº. 26/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
Materiais de Construção Ltda.
Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho - PR
525
01-99

188

AL - Nº. 26/2017
DOCUMENTAÇÃO
teriais de Construção Ltda.
Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho - PR
525
01-99

189

REGIÃO PRESENCIAL. EDITAL Nº 26/2017

VELOCIDADE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: HYPOLITO SAN & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 3884 - CENTRO CHOPINZINHO-PR.

TELEFONE: (46) 3242 1347 E-MAIL: hpon@ultracom.br.

CNPJ: 79.849 428/0001-63

190

Presencial - Edital Nº 26/2017
de "B" - Documentos de Habilitação

ENTE: HYPOITO PAN & CIA LTDA
DEGO: Av. XV DE NOVEUBRO, 3884 - CENTRO - CHOPINZINHO-PR
; (46) 3242 1347 - E-MAIL: hpancho@hpancho.com.br.

J.: 79.849.428/0001-67





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

192

(Handwritten signature)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Celeste Acorsi Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 316.867.539-34, portador do RG nº 1.620.775-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.767.830/0001-48, Inscrição Estadual nº 31200684-73, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.197, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242 - 1143, E-mail: apiguacu@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 26/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

193



conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almoxarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores ou ainda cotações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

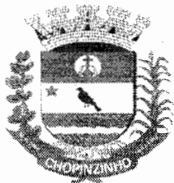
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

194

proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

195

correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº 26/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda - EPP- Contratada
Celeste Accorsi Neto - Representante Legal

Alcir Comin - Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

196

Anexo da Ata de Registro de Preços nº 189/2017

Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
12	8	Un.	Broca para concreto medida 4mm	Vonder	3,00	24,00
33	4	Un.	Chave de Fenda 5/16 x 6" Pol	Vonder	6,00	24,00
34	4	Un.	Chave de Fenda Philips 1/4 x 6" Pol.	Vonder	5,40	21,60
35	4	Un.	Chave de Fenda Philips 3/16 x 6" Pol.	Vonder	5,70	22,80
42	6	Un.	Facão 14"	Tramontina	11,90	71,40
50	20	Un.	Grampo para cabo de aço - 5/16"	Vonder	1,00	20,00
54	10	Un.	Lima redonda para motosserra	Nicholson	4,00	40,00
58	6	Un.	Marreta 2 Kg., com cabo	Vonder	33,00	198,00
78	5	Un.	Rastelo com 14 dentes	Vonder	13,90	69,50
86	8	Un.	Serrote de poda 12"	Vonder	16,00	128,00
87	6	Un.	Tesoura para cortar grama 12"	Vonder	14,70	88,20
Total R\$						707,50

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

A



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

197

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Aldecir Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 396.247.739-04, portador do RG nº 5.378.537-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ALDECIR PAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.485.336/0001-93, Inscrição Estadual nº 31200868-89, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5.182, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1234, E-mail: mercadopan@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 26/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

198

conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almoxarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

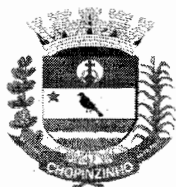
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

199

fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

200

[Handwritten signature]

último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 26/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

[Handwritten signature of Alvaro Dênis Ceni Scolaro]

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

[Handwritten signature of Aldecir Pan]
Aldecir Pan - ME - Contratada
Aldecir Pan - Representante Legal

[Handwritten signature of Alcir Comin]
Alcyr Comin - Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

201

Anexo da Ata de Registro de Preços nº 190/2017

Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
4	5	Un.	Arco de serra 12"	Thompson	13,20	66,00
5	5	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 4mm	Thompson	2,50	12,50
6	5	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 6mm	Thompson	4,89	24,45
7	7	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 8mm	Thompson	8,88	62,16
9	2	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 12mm	Thompson	17,50	35,00
13	8	Un.	Broca para concreto medida 6mm	Thompson	3,00	24,00
14	10	Un.	Broca para concreto medida 8mm	Thompson	3,80	38,00
15	5	Un.	Broca para concreto medida 10mm	Thompson	4,70	23,50
28	8	Un.	Cesto de Arrame Grande	Gerda	119,80	958,40
29	5	Un.	Cesto de Arrame Médio	Gerda	86,68	433,40
46	10	Un.	Foice 15", com cabo	Pamdolfo	23,00	230,00
49	10	Un.	Garfo 04 dentes, com cabo	Pamdolfo	29,87	298,70
52	6	Un.	Lima chata 8"	Thompson	8,94	53,64
61	8	Un.	Martelo de borracha, 100 mm	Mão Forte	13,50	108,00
63	10	Un.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)	Dreier	15,50	155,00
64	4	Un.	Nível 20 " em alumínio	Thompson	15,87	63,48
81	20	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 23 cm.	Atlas	11,80	236,00
85	5	Un.	Serrote 22"	Thompson	23,00	115,00
89	8	Un.	Torquês 12 "	Gatorre	17,00	136,00
91	20	Un.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 8 Mts comprimento, com duplo sistema de freio	Thompson	16,00	320,00
92	2	Un.	Trena longa fita de fibra de vidro arco aberto – Comprimento 50 Metros – largura da Fita 13mm – G	Thompson	49,89	99,78
94	15	Un.	Vassoura Ancinho com cabo p/Grama em PVC	Thompson	9,30	139,50
Total R\$						3.632,51

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Jucelene Vetorello Sangaletti, brasileira, inscrita no CPF nº 500.605.119-15, portadora do RG nº 6.132.009-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, Inscrição Estadual nº 90359332-60, estabelecida na Avenida Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-2525, E-mail: sangaletti@hotmail.com, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 26/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

203

conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almoxarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - penalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

205

[Handwritten signature]

último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 26/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

[Handwritten signature of Alvaro Dênis Ceni Scolaro]
Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

[Handwritten signature of Jucelene Vetorello Sangaletti]
B.J.S. Materiais de Construção Ltda – ME - Contratada
Jucelene Vetorello Sangaletti - Representante Legal

[Handwritten signature of Alcir Comin]
Alcir Comin - Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

206

Anexo da Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	4	Un.	Alicate universal, com cabo encapado, 8"	Irwin	14,00	56,00
8	4	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 10mm	Irwin	12,00	48,00
22	30	Un.	Cadeado 35 mm	Stam	9,70	291,00
23	23	Un.	Cadeado 40 mm	Stam	12,70	292,10
25	10	Un.	Carrinho de mão caçamba metálica	Tramontina	75,00	750,00
30	8	Un.	Colher para pedreiro, nº 06	Mister	9,00	72,00
31	8	Un.	Colher para pedreiro, nº 08	Mister	9,00	72,00
37	10	Un.	Desempenadeira de PVC, 15 x 27	Irwin	6,30	63,00
38	30	Un.	Disco diamantado corte a seco 105 x 20mm	Irwin	12,50	375,00
44	50	Un.	Fita zebrada, rolo com 200 metros	Worker	7,50	375,00
51	10	Un.	Lâmina de Serra Manual Bimetal (300mm x 12mm)	Irwin	3,90	39,00
56	5	Un.	Machadinha com unha, 650 gr.	Mister	33,40	167,00
59	5	Un.	Marreta 4 Kg., com cabo	Monfort	91,80	459,00
65	15	Un.	Pá concha 9,5", com cabo	Pandolfo	18,00	270,00
67	12	Un.	Pá cortadeira 7", com cabo	Pandolfo	19,00	228,00
68	6	Un.	Pé de cabra com 50 cm	Conex	30,00	180,00
72	20	Un.	Pincel tamanho 2 polegada	Atlas	3,50	70,00
76	5	Un.	Prumo de metal	Monfort	15,50	77,50
93	30	Un.	Vassourão 45 cm, cabo de madeira resistente com rosca, base de plástico e cerdas de plástico com co	Vonder	19,80	594,00
Total R\$						4.478,60

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

207

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.019.591-20, portadora do RG nº 1.398065-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200068-77, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3884, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-1347, E-mail: hpan@wln.com.br, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 26/2017**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

208

Dotações Orçamentárias: Elementos de despesas – 1124/000 e 1125/504, por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Alcir Comin, responsável pela Divisão de Viação, Almoxarifado e Frotas, CPF nº 014.978.009-51, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

209

fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

210
[Handwritten signature]

último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO. Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 26/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Hypólito Pan & Cia Ltda – EPP - Contratada
Plínio Altaria Pan - Representante Legal

Alcir Comin - Fiscal da ARP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

211

Anexo da Ata de Registro de Preços nº 192/2017

Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
2	50	Kg.	Arame liso, nº 14	Worker	9,70	485,00
3	50	Kg.	Arame liso, nº 16	Worker	10,90	545,00
10	2	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 14mm	Irwin	26,70	53,40
11	8	Un.	Broca aço rápido para Metais medida 16mm	Irwin	35,00	280,00
16	5	Un.	Broca para concreto SDS Plus 4 x 260mm	Worker	16,00	80,00
17	5	Un.	Broca para concreto SDS Plus 6 x 260mm	Worker	13,90	69,50
18	5	Un.	Broca para concreto SDS Plus 8 x 260mm	Worker	14,20	71,00
19	4	Un.	Broca para concreto SDS Plus 10 x 260mm	Worker	16,20	64,80
20	3	Un.	Broca para concreto SDS Plus 12 x 260mm	Worker	21,50	64,50
21	200	M.	Cabos de Aço - Alma De fibra – Diâmetro de 5/16" Macio	Worker	7,50	1.500,00
24	15	Un.	Câmara para carrinho de mão 3.25 x 8	Alza	11,90	178,50
26	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho grande	Bonafer	59,50	297,50
27	5	Un.	Cavadeira concha, articulada, tamanho médio	Pandolfo	30,00	150,00
32	4	Un.	Chave de Fenda 1/4 x 6" Pol	Irwin	4,80	19,20
36	3	Un.	Chave Inglesa - Tamanho 12" (300mm) Abertura de boca de 35mm	Vonder	34,90	104,70
39	20	Un.	Enxada 8", com cabo	Pandolfo	18,40	368,00
41	3	Un.	Esquadro de ferro 12"	Bonafer	9,40	28,20
43	33	Rolo	Fio de nylon 3mm, perfil quadrado, para roçadeira, rolo com no mínimo 3 Kg.	Kala	114,00	3.762,00
45	6	Un.	Fitalho plástico, rolo com 100 metros	Worker	11,90	71,40
47	2	Un.	Furadeira Industrial – Mandril 5/8" - 220v	Bosch	479,00	958,00
48	2	Un.	Furadeira de impacto com mandril 1/2 pol. 720 Watts – 110v	Bosch	169,00	338,00
53	6	Un.	Lima Triangulo 8"	K&F	5,50	33,00
55	500	Un.	Lona preta, 200 micras, com 08 Mts. de largura	Worker	1,50	750,00
57	3	Un.	Machado 3/12", com cabo	Pandolfo	44,00	132,00
60	3	Un.	Marreta 5 Kg., com cabo	Pandolfo	94,50	283,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

212

			780 watts – 110v			
66	2	Un.	Parafusadeira à bateria 12 V	Bosch	180,00	360,00
69	15	Un.	Picareta estreita, com cabo	Bonafer	42,20	633,00
70	20	Un.	Pincel brocha, 45 mm	Condor	3,00	60,00
71	15	Un.	Pincel brocha, 70 mm	Condor	4,00	60,00
73	20	Un.	Pincel tamanho 1 polegada	Condor	2,00	40,00
74	10	Un.	Pneu completo para carrinho de mão 3.25 x 8 – 2 lonas	Worker	40,50	405,00
75	10	Un.	Pneu para carrinho de mão 4.10/3.50 x 8 – capacidade carga B 300 kg	Alza	23,00	230,00
77	3	Un.	Pulverizador costal 20 litros	Kala	119,00	357,00
79	50	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 09 cm	Condor	3,90	195,00
80	15	Un.	Rolo para pintura, com cabo, de lã de carneiro 20 mm, tamanho 15 cm	Condor	5,40	81,00
82	2	Un.	Lâmina de Serra circular – 7.1/4" pol	Skil	23,90	47,80
83	2	Un.	Equipamento completo tipo Serra Mármore a Seco 110mm 1450 Watts - 110 V	Bosch	279,00	558,00
84	2	Un.	Equipamento completo tipo Serra elétrica circular manual de 7.1/4" pol. 1.800 Watts – 110v	Bosch	460,00	920,00
88	8	Un.	Tesoura para poda com mola	Bonafer	14,50	116,00
90	10	Un.	Trena Fita em aço temperado com retorno automático. 5 Mts comprimento, com duplo sistema de freio	Worker	8,90	89,00
Total R\$						15.959,00

Chopinzinho, 24 de abril de 2017.

Terça-feira, 25 de Abril de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO

Ex-prefeito de Honório Serpa Rogério Benin se entrega à Polícia

Divulgação



JUSTIÇA

PG. 05

Homem com mandado de prisão é detido vendendo Chopinzinho

SEGURANÇA

Audiência pública discute com a comunidade situação da empresa Upa Couros

Atletas Saude convocados p Brasileira d

SELEÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO 2017

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a ementa da Lei Municipal nº 2.829/2011, de 04 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a doar área do Município à União Federal para construção da sede do Fórum Eleitoral e dá outras providências."

Art. 2º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.829/2011, de 04 de agosto de 2011, abaixo especificados, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder doação de uma área de terra com 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), parte integrante de uma área com 2.004,42m² (dois mil e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), constante da matrícula nº 18.744, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, à União Federal.

Art. 2º - A doação à União Federal destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da donatária.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendido, doado, ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Chopinzinho/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de órgão ou entidades da Administração Pública Federal."

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.535/2016, de 17 de junho de 2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 24 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2016.
- 2 - Posse dos Coordenadores e vice-coordenadores dos Núcleos Setorial/Multisetorial.

Chopinzinho, 11 de Abril de 2017.

Felipe Pivatto Los
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de julho de 2017.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 99.935,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de maio de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 2/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO. Valor R\$ 723.994,57. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 086/2013, entre a SANEPAR e o Município de Chopinzinho-PR. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 188/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luciana Barancelli & Cia Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de balanças antropométricas. Valor total: R\$ 3.461,50 Origem: Pregão Presencial nº 24/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (707/F500). Data da assinatura: 24/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciana Barancelli Bordin, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 26/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Insumos para a Divisão de Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues...



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL 3.090/2013 de 15 de maio de 2013.



RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Deliberar sobre a recondução dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 3.090 de 15/05/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em reunião ordinária realizada dia 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os representantes dos segmentos representativos do CMDPCD, ficando assim indicados:

- Secretária Municipal de Assistência Social: Gislain e Tanla Galeazzi - titular e Juliana Paola Bernardo - suplente;
- Secretária Municipal de Educação: Elizangela Rodrigues Tavares - titular e Giseli Savio - suplente;
- Secretária Municipal de Saúde: Lidia Posso Simionato - titular e Aline Carla Gomes Mafioletti - suplente;
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico: Francineli Dalmolin - titular e Frenando Gressana - suplente;
- APAE - Mari Terezinha Sufiatti Luzzi - titular e Emeliane Moreira Leopoldino - suplente;
- Representantes de Pais e Alunos da APAE: Ivete Reinheimer - titular e Antonio Scopel - suplente / Elaine Busatta - titular e Sebastião Maciel dos Santos - suplente;
- Representantes da Pessoa com Deficiência Visual: Joel Carlos Ambrosini - titular e Odair Basso - suplente;
- Rotary Club Chopinzinho - Celmar Poleto Ferri
- Rotary Club Iguaçú - Dirce Balbinot

Art. 2º - Fica deliberado nesta reunião sobre os seguintes cargos:

- Presidente - Mari Terezinha Sufiatti Luzzi
- Vice-Presidente - Joel Ambrosini
- Secretária Executiva - Eliana Piaia - Secretária Municipal de Assistência Social

000	26.500,00
000	103.000,00
000	149.000,00
000	106.700,00
000	162.000,00
000	50.600,00
104	12.900,00
103	184.800,00
104	46.000,00
104	24.400,00
101	527.000,00
102	24.700,00
101	95.300,00
101	96.200,00

3

102	6.300,00
000	8.100,00
000	39.500,00
303	640.700,00
495	161.500,00
000	123.600,00
000	24.600,00
000	56.300,00
000	94.300,00
2.827.600,00	

quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades contidas nesta Ata são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1124/F000 e 1125/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 189/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 707,50. ARP nº 190/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 3.632,51. ARP nº 191/2017, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.478,60 e ARP nº 192/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 15.959,00. Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Celeste Acorsi Neto, Aldecir Pan, Jucelene Vetorello Sangaletti e Plínio Altair Pan, pelas Empresas, respectivamente.

Espécie: Extrato do Contrato 183/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tania Mara Minetto - Me. CNPJ: 22.711.153/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1404. Data da assinatura: 17/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Tania Mara Minetto, pela Empresa e Luiz Sérgio Ferreira, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 23/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas para Máquinas Pesadas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades contidas nesta Ata são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2017, para aquisição de balanças e fitas antropométricas e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LUCIANA BARANCELLI & CIA LTDA	3.461,50

Que apresentou o Menor Preço por Item. Para o item nº 2, não houve cotação de preços, portanto o item foi considerado fracassado. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 26/2017, para Registro de Preços de Ferramentas e Insumos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	707,50
ALDECIR PAN - ME	3.632,51
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.478,60
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	15.959,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. O item nº 40, não teve proposta de preços, tornando-se fracassado. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	TANIA MARA MINETTO - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 23/2017, para Registro de Preços DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS - Linha Amarela e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de
------------	-------------------------

quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades contidas nesta Ata são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1124/F000 e 1125/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 189/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 707,50. ARP nº 190/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecir Pan - ME, Valor Total estimado R\$ 3.632,51. ARP nº 191/2017, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S Materiais de Construção Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.478,60 e ARP nº 192/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 15.959,00. Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Celeste Acorsi Neto, Aldecir Pan, Jucelene Vetorello Sangaletti e Plínio Altair Pan, pelas Empresas, respectivamente.

Espécie: Extrato do Contrato 183/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tania Mara Minetto - Me. CNPJ: 22.711.153/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Objeto: Dispensa de Licitação 24/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1404. Data da assinatura: 17/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Tania Mara Minetto, pela Empresa e Luiz Sérgio Ferreira, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 23/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas para Máquinas Pesadas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades contidas nesta Ata são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2017, para aquisição de balanças e fitas antropométricas e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LUCIANA BARANCELLI & CIA LTDA	3.461,50

Que apresentou o Menor Preço por Item. Para o item nº 2, não houve cotação de preços, portanto o item foi considerado fracassado. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 26/2017, para Registro de Preços de Ferramentas e Insumos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	707,50
ALDECIR PAN - ME	3.632,51
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.478,60
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	15.959,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. O item nº 40, não teve proposta de preços, tornando-se fracassado. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	TANIA MARA MINETTO - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 23/2017, para Registro de Preços DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MÁQUINAS PESADAS - Linha Amarela e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de
------------	-------------------------

Camp
de Sa
500

Neste
Saúde de C
Preventivo d
foi escolh
Internaciona
campanha.
pudessem
terças e qui
das 17h às
504 preventi

A en
básica de sa
foi atingir p
64 anos, qu
câncer de c
foram 392
detectar o r
Por isso pe
em atraso
quando de
chegara 10

"A
que as unic
para mom
quando já
sucesso e
da mulher"
De
de Chopin
por conta